

# ACTA Nº 12



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 11 DE  
JUNHO DE 2013:- .....**

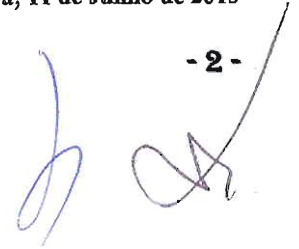
----- Aos onze dias do mês de Junho do ano dois mil e treze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Mário Guimarães e Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas, registando-se a falta dos Vereadores Aristides Martins de Sousa e António Carvalho Martins, tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO**

**DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-** Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:-

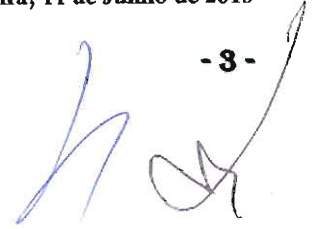
**"INFORMAÇÃO** - No dia 28 de Maio, o **Presidente da Câmara Municipal** e o Vereador Vítor Lemos estiveram nas Neves para assinalar os **75 anos do Neves Futebol Clube**. O Presidente presidiu ao descerramento de uma placa comemorativa junto ao campo de futebol com um alto revelo do emblema do clube, à sessão solene onde foi apresentado o livro "Neves Futebol Clube - 75 anos pelo Desporto e pela Cultura - Memórias Breves" do padre Alípio Torres e apresentado

pelo Dr. Rocha Neves. No dia **29 de Maio**, o **Presidente da Câmara Municipal deslocou-se a Lisboa onde reuniu com a Administração dos CTT**, para analisar o processo de encerramentos das estações dos CTT de Darque, Vila Nova de Anha e Lanheses. No dia **30 de Maio**, o **Presidente da Câmara Municipal e o vereador do Desporto, Vítor Lemos**, estiveram na freguesia de **Darque** para visitar diversos investimentos em curso, nomeadamente o **Centro de Canoagem e o Parque de Atividades Económicas** (feira de Darque). A 30 de Maio realizou-se a **apresentação do projeto Maratona Saudável para os Mini-Maratonistas** junto dos cerca de 3150 alunos das escolas do ensino básico do concelho. Trata-se de uma iniciativa junta das escolas que conta com a participação de atleta **Manuela Machado**. A **Câmara Municipal esteve na Exponor, no Fórum do Mar**, onde participou numa Sessão “ **Economia do mar**” promovida pela CIM Minho Lima. No dia **31 de Maio**, o **Presidente da Câmara Municipal participou em Vigo numa reunião, promovida pela CEP, que contou com a Ministra do Fomento do Governo Espanhol, Ana Pastor**. Neste encontro foram discutidas algumas questões referentes ao desenvolvimento e cooperação da região transfronteiriça e as questões relacionadas com a modernização da linha do Minho para passageiros e mercadorias. No dia **1 de Junho**, o **Presidente e o Executivo visitaram a freguesia de Subportela**, para a inauguração do **Parque Infantil da EB1/JI e visita às obras do centro Cívico**. De **31 de Maio a 2 de Junho**, realizou-se em Viana do Castelo o **Congresso Nacional da Associação de Bombeiros Profissionais**, tendo o **Presidente da Câmara estado presente na sessão de encerramento** no dia 2 de Junho às 17h30, e assinado um **protocolo de colaboração** com esta entidade no âmbito da formação profissional. No dia **3 de Junho**, o **Presidente da Câmara recebeu os Eurodeputados Edite Estrela e Correia de Campos e o Deputado Jorge Fão**, que se deslocaram para visitar os ENVC, onde reuniram com a Administração da Empresa e com a Comissão de Trabalhadores. A 3 de Junho realizou-se uma **conferência de imprensa, com a presença do Presidente, a Liga Portuguesa contra o Cancro**,



apresentou o seu projeto de prevenção do cancro da pele que vai desenvolver-se este Verão nas praias vianenses, com o apoio do IPVC e da Autarquia. No dia **4 de Junho**, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Grupo Desportivo dos ENVC assinalaram os **69 anos dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, com uma celebração "O Futuro é Agora"**, na Praça da Liberdade. De **6 a 7 de Junho**, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Escola Superior Gallaecia e o Centro de Investigação da ESG (Urbanismo & Território) promoveram na Biblioteca Municipal, o segundo Seminário sob o tema "**Território e Cidades do Norte Atlântico Ibérico**", onde o **Presidente da Câmara presidiu à Sessão de Abertura e à Sessão de Encerramento**. No dia **7 de Junho**, o **Presidente da Câmara Municipal reuniu em Lisboa com o Secretário de Estado do Turismo**, Adolfo Mesquita Nunes, para pedir maior atenção para a promoção da região a nível nacional e internacional e apresentar a candidatura a Interesse Turístico da Romaria D'Agonia, para a qual convidou o governante. Também no dia **7 de Junho**, o Presidente da Câmara presidiu à abertura da Exposição "**Retratos do Alto Minho Tradicional**" de Benjamim Enes Pereira que estará patente no **Museu do Traje** até 30 de Setembro. No dia **8 de Junho**, o Presidente da Câmara recebeu os **Duques de Bragança no Museu do Traje** no âmbito da iniciativa 100% Portugal promovida pela AEVC e participou no **almoço solidário a favor da Casa dos Rapazes**. No dia **8 de Junho**, realizou-se, com a presença do **Presidente da Câmara a abertura do Centro de Remo**, o primeiro posto náutico do projeto Centro de Mar. Este investimento de mais de 1.7 milhões de euros no Parque da Cidade, sendo utilizado pelo Viana Remadores do Lima. No dia **11 de Junho** realizou-se um Seminário "**Agenda Digital Local**", promovida pelo **Eixo Atlântico**, que decorreu no Hotel Flor de Sal, que contou com a presença do Secretário de Estado para a Modernização Administrativa, Joaquim Pedro Cardoso da Costa. (a) José Maria Costa.". **VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **"VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ENGº CELSO AREOSA RODRIGUES - No passado dia 29**

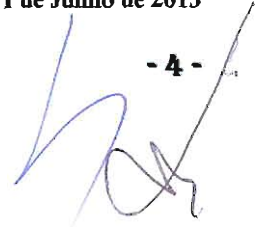
de Maio, faleceu em Viana do Castelo, o Eng<sup>o</sup> Celso Areosa Rodrigues. Natural de Torre de Moncorvo, residia há largos anos em Viana do Castelo, onde desenvolveu a sua actividade profissional e se dedicou a diversas intervenções públicas. Licenciado em Engenharia, foi membro da Assembleia Municipal e Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados e de Saneamento Básico. Em sinal de luto pela morte do Eng<sup>o</sup> Celso Rodrigues, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e os Serviços Municipalizados e de Saneamento Básico colocaram as respectivas bandeiras a meia haste nos edifícios sede no dia do seu funeral. Pelo seu percurso, dedicação e empenhamento no serviço público, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar e a sua grande consternação pelo falecimento do Eng<sup>o</sup> Celso Areosa Rodrigues, expressando toda a sua solidariedade a transmitir à sua Família pelo seu desaparecimento. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **VOTO DE FELICITAÇÕES:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – VOTO DE FELICITAÇÕES -** Os recentes êxitos desportivos de vários atletas vianenses vêm garantindo a presença de Viana do Castelo no mais alto nível da competição nacional, nas modalidades do ciclismo, da esgrima e da ginástica desportiva. César Fonte, da Efapel – Glassdrive, venceu a 24<sup>a</sup> edição do Grande Prémio de Ciclismo do Jornal de Notícias, Gael Santos, da Escola Desportiva de Viana, sagrou-se campeão nacional de Florete, na categoria de seniores, sendo o seu 8<sup>o</sup> título nacional, e Bruna Neta e Débora Neto, da Escola



Desportiva de Viana, ganharam a medalha de bronze no Campeonato Nacional de Trampolim Sincronizado. Este palmarés orgulha – nos a todos e leva mais longe o nome da nossa região devido à dedicação, esforço e empenhamento deste atletas. Assim, venho propor que a Câmara Municipal aprove um voto de felicitações a **César Fonte, Gael Santos, Bruna Neta e Débora Neto**, pelos êxitos desportivos obtidos, desejando que continuem na senda de mais e maiores sucessos, aperfeiçoando as suas aptidões com a mesma dedicação e postura. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de felicitações. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HONRA DA ROMARIA D’AGONIA:-** Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO**  
**- - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HONRA DA ROMARIA D’AGONIA -** Sendo mote da Romaria D’Agonia de 2013, o tema **“Viana Caravela do Mar”**, que pretende realçar a vocação marítima da região, as actividades piscatórias, a construção naval e a afirmação de Viana do Castelo como cidade náutica do Atlântico, com o Centro de Mar para dinamizar o turismo e os desportos náuticos, o Presidente da Câmara Municipal, que preside à Comissão de Honra das Festas d’Agonia decidiu, com aliás é tradição, não assumir esta função e convidar para presidir à Comissão de Honra, o cidadão vianense Carlos Silva. Personalidade sempre ligada ao mar, à pesca e às lides marítimas, foi também trabalhador dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, Carlos Manuel Benjamim Marques da Silva, nasceu em 1944, no Largo de Sta Catarina, na Ribeira. Casado, pai de 2 filhos, começou aos 13 anos a trabalhar como pescador, por influência do Pai, arrais no Judas Tadeu, para fazer face às dificuldades económicas e ajudar a família. Tirou o curso de marinheiro, em Lisboa na Escola de

Mestrança e Marinagem da Marinha Mercante, sendo o melhor aluno do seu curso, e ingressou na marinha mercante, fazendo o serviço de cabotagem em Moçambique. Quando regressou a Portugal, continuou ao serviço da marinha mercante, chegando à categoria de contramestre. Em 1975, inicia o seu percurso profissional no Estaleiros navais de Viana do Castelo, como marinheiro das docas. Nesta empresa foi sucessivamente promovido por mérito, e em 1980, iniciou funções como chefe de serviço, sendo o 1º chefe de serviço a exercer estas funções sem ter licenciatura. Nos Estaleiros Navais participou em mais de 150 provas de mar para construção dos navios assegurando a suas condições de segurança e de movimentação. A sua prestação nos ENVC foi fundamental para a optimização de processos de exploração das infraestruturas marítimas dos estaleiros e para a gestão de docas secas. Em 1980, obteve a carta de mestre costeiro, que o habilitou para comandar rebocadores em mar aberto, sendo a partir desta data, pela experiência em movimentação de navios de grande porte e em operações de salvamento em condições de mar adversas, a sua ligação à empresa TINITA de transportes marítimos e rebocadores. É nesta data que se reforma dos Estaleiros navais de Viana do Castelo, mantendo – se como assessor e consultor dos ENVC na área da sua especialidade, funções que ainda desempenha. Foi um dos entusiastas do movimento para o resgate e salvamento do navio – Hospital Gil Eannes, e por sua influência a Tinita ofereceu o transporte deste navio para Viana do Castelo. Continua a dar o seu apoio ao navio Gil Eannes, hoje Navio Museu, tem assento no Conselho de Fundadores da Fundação Gil Eannes em representação da Tinita e permanece ao serviço da mesma desenvolvendo a sua actividade no reboque de navios, cargas e pessoas, participação em provas de mar nas construções de navios e movimentação de navios de grande porte. O seu profissionalismo, determinação, capacidade de decisão e liderança e a sua grande coragem que sempre pautaram a sua vida foram determinantes para o sucesso e prova dadas no seu percurso profissional, sempre ligado ao mar e actividades marítimas. (a) José Maria Costa.”. A Câmara



tomou conhecimento. **CONCURSO CIDADES DE EXCELÊNCIA 2011/2012**

**PROMOVIDO PELO JORNAL PLANEAMENTO E NEGÓCIOS:-** Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO – CONCURSO CIDADES DE EXCELÊNCIA 2011/2012 PROMOVIDO PELO JORNAL PLANEAMENTO E NEGÓCIOS** - O concurso Prémio Cidades de Excelência é uma iniciativa do Jornal Planeamento e Cidades, que procura impulsionar os projectos desenvolvidos, e a difusão das boas práticas do nosso território, mostrando uma repercussão na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Pretende-se através da organização do concurso, acompanhar o trabalho desenvolvido pelos diversos Municípios portugueses, e promover a qualidade desses projectos, planos urbanísticos e programas de desenvolvimento, bem como promover a inovação e a criatividade num contexto ambientalmente sustentável. O Jornal Planeamento e Cidades pretende com este concurso criar um espaço de reconhecimento onde os Municípios, projectistas e outras entidades possam apresentar os seus trabalhos. A primeira edição, 2008-2009 teve a sua apresentação em Junho de 2009, na Fundação Serralves, foram atribuídos os Prémios "Cidades de Excelência" 2008/2009 nas múltiplas categorias do concurso candidatas, de acordo com as categorias do concurso. Na edição de 2011/2012 Viana do Castelo foi distinguida como Diploma de Mérito na categoria de Plano Estratégico com o "Plano Estratégico 2010-2020" e com o Diploma de Mérito na categoria de Plano Urbano com o projecto "Requalificação do Espaço Público da Zona Poente do centro Histórico de Viana do Castelo". A sessão pública da entrega dos prémios realiza-se no dia 12 de Junho pelas 12h30 na sala Couto Viana da Biblioteca Municipal. (a) José Maria Costa.". A Câmara tomou conhecimento. **INSTALAÇÃO DE SEMAFOROS E PASSADEIRAS:-** A Vereadora Ana Palhares congratulou-se com o facto de terem sido instalados semáforos e passadeiras em vários pontos críticos da cidade, mas questionou o facto de não ter sido também semaforizado o cruzamento junto á Capela da Sra. da Ajuda, na Meadela,

sugerindo que ainda seja beneficiada á semelhança de outros, uma vez que é um local de frequente sinistralidade. O Presidente da Câmara esclareceu também que foi feito um estudo através da comissão de trânsito que previa efectivamente a intervenção no aludido cruzamento, mas posteriormente a revisão desse mesmo estudo conduziu à conclusão de que o cruzamento do continente era mais problemático e carecente de intervenção tendo sido abandonado o projecto de semaforização daquele. **PROMOÇÃO DO MERCADO DE**

**ARRENDAMENTO DO CENTRO HISTÓRICO:-** A Vereadora Ana Palhares chamou a atenção para o exemplo dado pela Câmara de Ponte de Lima, que criou um programa tendente a promover o arrendamento jovem no centro histórico de Ponte de Lima, exemplo este que, em seu entender deveria ser seguido por Viana do Castelo. O Presidente da Câmara esclareceu que a Câmara de Viana do Castelo tem uma política global integrada de atracção de pessoas para o centro histórico, oferecendo boas condições de residência através do fornecimento de serviços urbanos e bens públicos de qualidade. **INCENTIVOS AO**

**NASCIMENTO E Á FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO NATURAL:-**A Vereadora Ana Palhares propôs que a Câmara Municipal adoptasse medidas semelhantes a vários outros municípios portugueses com objectivo de incentivar a natalidade e favorecer a fixação em Viana do Castelo dos naturais do concelho. **DESPEDIMENTO DE TRABALHADORES**

**DA ÁREA DO DESPORTO:-** A Vereadora Ana Palhares solicitou esclarecimentos acerca da notícia segundo a qual a Câmara Municipal teria despedido cerca de 10 trabalhadores dos equipamentos desportivos, tendo o sindicato referido que se tratou de um verdadeiro despedimento colectivo. O Vereador Vítor Lemos respondeu que não se tratou de nenhum despedimento, muito menos colectivo, mas apenas de contratos que terminaram o seu prazo de validade e entendeu-se que não havia necessidade de os renovar, porque a população



utente dos vários equipamentos desportivos tem vindo a diminuir nos últimos tempos.

**LIGAÇÃO FERROVIÁRIA PORTO-VIGO:-** A Vereadora Ana Palhares referiu-se a uma notícia segundo a qual os comboios que farão a ligação Porto Vigo não terão paragem em Viana do Castelo, fazendo uma ligação directa entre os dois pontos extremos da linha, questionando o Presidente da Câmara sobre a veracidade de tal informação. O Presidente da Câmara esclareceu que efectivamente o Governo Português propõe-se fazer uma ligação directa entre Porto e Vigo, situação contra a qual o mesmo já se manifestou, tendo feito várias diligências junto de responsáveis governamentais no sentido de demonstrar que a rentabilidade de tal ligação só será possível com os contributos de Viana do Castelo e Barcelos. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ⇒ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO MICROSOFT - PARECER PRÉVIO;
- ⇒ AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS;
- ⇒ PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13 DE JUNHO DE 2008;
- ⇒ PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CMVC, A UNILEAVER JERÓNIMO MARTINS, LDA E A ASSOCIAÇÃO NADADORES SALVADORES DE VIANA DO CASTELO - SEGURANÇA DAS PRAIAS - ÉPOCA BALNEAR 2013;
- ⇒ SOLAR DO LOUREDO | SOLAR DA VIDEIRA, FREGUESIA DE MOREIRA DE GERAZ DO LIMA, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em

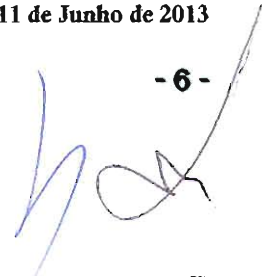
cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 27 de Maio findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ana Palhares e a abstenção dos Vereadores Mário Guimarães e Antonio Amaral por não terem participado da referida reunião. **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM**

**JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS**

**JUNTAS DE FREGUESIAS** - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2013 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
Portuzelo	7.500	Alargamento Cemitério	2689
	39.400	Pavimentação Rua 25 de Abril	2690
Chafé	50.000	Arranjo Urbanístico Igreja	2691
Portuzelo	3.450	Revestimento Exterior Casa Povo	2692
Cardielos	10.000	Recuperação Rua Marginal Rio Lima	2693
Freixieiro Soutelo	6.400	Rua Caetano e Rua Moinho Cruzeiro	2694
Vila Fria	8.000	Construção Sanitários	2695
	<b>124.750</b>		



(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **(03) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA - ÉPOCA BALNEAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA –**

#### **PROTOCOLO DE LIMPEZA DE PRAIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, tem vindo a valorizar e qualificar o Litoral, através de investimentos na preservação dunar, ordenamento das áreas de estacionamento, qualificação dos apoios de praia e a criação de melhores acessibilidades às praias para todos os cidadãos.

Em sequência de uma política de descentralização realizadas em anos anteriores, com a delegação de competências ambientais nas Juntas de Freguesia da Orla Costeira, propõe-se que a limpeza e conservação do Litoral do Concelho de Viana do Castelo seja transferida para as referidas Juntas de Freguesia, mediante as condições a exarar nos protocolos a estabelecer entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo a cada uma das Juntas de Freguesia, de que se resume os termos a acordar:

#### **PROGRAMA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - PRAIAS MARÍTIMAS**

**1 de Junho a 15 de Setembro**

<b>FREGUESIAS</b>	<b>PRAIAS</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>ÉPOCA BALNEAR</b>
<b>Afife</b>	Rossio / Insua Caracol (Afife) Arda / Bico	22.515,00 €	<u>2 Balneários (1)</u> Limpeza
<b>Carreço</b>	Paçô Carreço Lumiar Canto Marinho	23.465,00 €	<u>2 Balneários (1)</u> Limpeza
<b>Areosa</b>	Senhora Vinha Praia Norte	20.520,00 €	Limpeza
<b>Darque</b>	Cabedelo Norte Cabedelo Sul	15.010,00 €	<u>1 Balneário (1)</u> Limpeza

<b>Vila Nova de Anha</b>	Rodanho	15.010,00 €	<u>1 Balneário (1)</u> Limpeza
<b>Chafé</b>	Amorosa Velha Amorosa Nova	22.515,00 €	<u>2 Balneários (1)</u> Limpeza
<b>Castelo Neiva</b>	Pedra Alta Foz do Neiva	15.010,00 €	<u>1 Balneário (1)</u> Limpeza
<b>Monsserrate</b>	Praia do Coral Praia Norte	2.850,00 €	Limpeza Manual

*\*(1) – Horário de Abertura dos Balneários e Sanitários das 9:30 horas às 19.30 horas (nas praias de Bandeira Azul)*

Para os trabalhos de limpeza mecânica a serem efectuados pelas Juntas de Freguesia propõe-se:

**PROGRAMA LIMPEZA MECÂNICA – 1 de Junho a 15 de Setembro**

<b>Freguesias</b>	<b>Praia</b>	<b>Subsídio</b>
<b>Afife</b>	Afife	9.718,50 €
<b>Castelo Neiva</b>	Castelo Neiva	4.845,00 €
<b>Vila Nova de Anha</b>	Darque / Vila Nova Anha	10.659,00 €
<b>S.M.S.B.</b>	Norte / Baía Coral / Chafé	
<b>Meadela</b>	Argaçosa	2.717,00 €
<b>Carreço</b>	Carreço/ Paçô	9.718,50 €
<b>Chafé</b>	Amorosa Velha / Nova	9.718,50 €

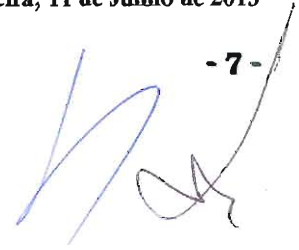
Para apoiar as acções de limpeza das praias fluviais propõe-se a celebração dos protocolos com as Juntas de Freguesia

**PROGRAMA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PRAIAS FLUVIAIS – 1 de Junho a 15 de Setembro**

<b>Junta Freguesia</b>	<b>Tarefa a Desempenhar</b>	<b>Subsídio a Atribuir</b>
<b>Meadela</b>	Argaçosa / Portuzelo - <b>2 Balneários</b>	8.550,00 €
<b>Vila Franca</b>	Vila Franca	2.470,00 €
<b>Darque</b>	Darque	2.470,00 €
<b>Amonde</b>	Pincho	2.470,00 €
<b>Cardielos</b>	Barco Porto	2.470,00 €
<b>Portela Suzã</b>	Souto Tormenta	2.470,00 €

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimaraes, Ana Palhares e António Amaral. **(04) RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE**

**TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO:-** Pela



Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO** - No pretérito dia 1 de Agosto de 2011 foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com a duração de um ano, eventualmente renovável, com Rui Manuel Carvalho Gonçalves, com a categoria de Técnico Superior / Director Técnico (Teatro Municipal). Em 1 de Agosto de 2012 este contrato foi renovado pelo prazo de um ano, terminando no dia 31.07.2013. Nos termos do art.º 103º e 104º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, dura pelo período acordado, não podendo exceder 3 anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes. Assim, verifica-se que a respectiva renovação do contrato de trabalho termina no dia 31.07.2013, perfazendo o total de 2 dois anos, tendo já sido efectuada uma renovação. Até agora as renovações dos contratos obedeciam à forma escrita e obrigavam à verificação dos motivos que deram origem ao mesmo. O artigo 59.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013 (Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro) dispõe o seguinte no que toca à renovação dos contratos a termo resolutivo:- “2 - Durante o ano de 2013, os serviços e organismos a que se refere o número anterior (das administrações, directa e indirecta do Estado, regionais e autárquicas) não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e de nomeações transitórias, sem prejuízo do disposto nos números seguintes. 3 - Em situações excepcionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar (...) a renovação de contratos ou nomeações a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, as condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:- a) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no sector de actividade da

Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o serviço ou organismo; b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; c) Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam; d) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de 2 %, de pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores do serviço ou organismo em causa no termo do ano anterior; e) Parecer prévio favorável do membro do Governo de que depende o serviço ou organismo que pretende uma redução inferior à prevista no n.º 1 e ou realizar a renovação de contrato ou nomeação; f) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro. 4 - (...); 5 - São nulas as renovações efectuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 6 a 8 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, alterada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei. 6 - O incumprimento do disposto no n.º 1 determina a responsabilidade disciplinar do dirigente do serviço ou organismo respectivo e constitui fundamento bastante para a cessação da sua comissão de serviço. 7 - No caso da administração local, a violação do disposto no presente artigo determina também a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia no montante equivalente ao que resultaria, em termos de poupança, com a efectiva redução de pessoal e ou no montante idêntico ao despendido com as renovações de contratos ou de nomeações em causa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de Outubro. 8 - (...) 9 - No caso dos serviços e organismos das administrações regionais e autárquicas, a autorização a que se refere o n.º 3

competem aos correspondentes órgãos de governo próprios. (...) 13- O regime fixado no presente artigo tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais, especiais ou excepcionais, em contrário, não podendo ser afastado ou modificado pelas mesmas.". Assim, e para que a renovação do contrato tenha lugar na data prevista para a mesma, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, com os seguintes fundamentos:- 1. O trabalhador está a desenvolver tarefas de relevante interesse, nomeadamente, a gestão dos recursos técnicos do Teatro; coordenação da equipa e condições técnicas do Teatro; coordenação das diferentes áreas técnicas do Teatro: direcção de cena, iluminação, som, audiovisual, maquinista, técnicos de palco e manutenção; supervisão do funcionamento e manutenção dos diferentes elementos técnicos que compõem o Teatro. Articulação com a tutela no que diz respeito às condições técnicas para a realização de eventos e planos de montagem; 2. Não existem técnicos superiores licenciados nesta área na bolsa de mobilidade especial; 3. Relativamente aos encargos, estão previstos no orçamento municipal e há fundos disponíveis para a assunção da despesa. 4. Foi cumprida a redução do número de trabalhadores prevista para o ano de 2012; 5. Foi cumprido o dever de informação previsto na Lei 57/2001. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência autorizou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, com os fundamentos constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **(05)**

#### **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM AS CSF'S/CSIF'S - REFORÇO DE**

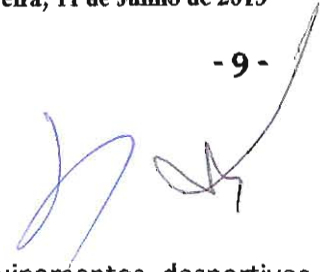
**VERBA PARA VALES SOCIAIS:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

**COM AS CSF'S/CSIF'S – REFORÇO DE VERBA PARA VALES SOCIAIS** - Como medida de emergência social de carácter excepcional, a Câmara Municipal criou os “vales sociais” destinados às famílias acompanhadas pela DAS e sinalizadas pelas CSF's/CSIF's, que não tenham condições económicas para adquirir géneros alimentares frescos (carne, peixe, legumes e fruta). O reforço da verba entretanto atribuído, no valor de 3.000€, montante que, à semelhança da verba inicial, de igual valor, está praticamente esgotado decorridos aproximadamente 6 meses, sendo notória a necessidade em se manter esta medida especial de apoio às famílias que atravessam grandes dificuldades. Assim, e para acudir a estas situações, propõe-se a renovação do protocolo com as comissões sociais mediante mais um reforço de verba, novamente no valor de €3.000, cuja gestão competirá à Divisão de Acção Social em colaboração com as CSF's/CSIF's. Para concretização desta medida, a Câmara Municipal emitirá “vales sociais”, do montante de 5€, para frutas e legumes, e do montante de 10€, para a carne e peixe, até perfazer o montante global de €3.000 (compromisso nº 2696). Os “vales sociais” serão entregues diretamente às famílias, permitindo-lhes adquirir os géneros alimentares, em estabelecimentos comerciais, próximos das suas residências e com prévio acordo estabelecido com a Câmara Municipal de Viana do Castelo. De referir que, até ao momento, já foram entregues um total de 650 vales, distribuídos por agregados familiares de 21 freguesias do concelho, com maior abrangência nas freguesias de Darque, Monserrate, Santa Maria Maior, Meadela e Perre. (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **(06) PROTOCOLOS DE**

**COLABORAÇÃO DESPORTIVA:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO**

**DESPORTIVA** - Estão concluídas, ou em fase de conclusão, as novas instalações municipais





dos Centros Náuticos do Remo, da Vela e da Canoagem, equipamentos desportivos essenciais, à valorização da cidade, ao desenvolvimento da actividade náutica desportiva, área estratégica para o desenvolvimento desportivo e para a economia do mar. Através dos protocolos celebrados com os Clubes de Vela de Viana, Darque Kayak Clube e Viana Remadores do Lima, em Agosto de 2011, para a construção dos novos centros náuticos municipais, no quadro da candidatura a financiamento apresentado aos fundos comunitários, foram definidas as condições e as obrigações, atribuídas ao município e a cada um dos clubes utilizadores destas infra-estruturas do Centro de Mar. **Ao município**, além da construção dos equipamentos e a sua cedência por um período de 20 anos, para uma correta utilização, (cláusula 2ª - nº 1 e 2) *está cometida a colocação de pessoal de guarda/zelo (2 Ass. Operacionais), responsável pela abertura e controlo da utilização das instalações, no horário a definir entre as partes, em dois períodos distintos do ano (horário de inverno e horário de verão).* Importando proceder à colocação dos recursos humanos considerados e tendo presente, face à conjuntura socioeconómica, a necessidade de se implementarem soluções mais flexíveis, que garantindo o controlo e a abertura das instalações permitam, também, estruturar melhores respostas e serviços desportivos por parte dos clubes, indo de encontro às suas preocupações. Assim, proponho:- ⇨ Se atribua às associações: Viana Remadores do Lima; Clube de Vela de Viana e Darque KayaK Clube, uma dotação mensal de 700,00€ destinada à contratação de um funcionário (polivalente) indispensável ao funcionamento e conservação/manutenção do equipamento. ⇨ Para o efeito sejam estabelecidos com os mesmos protocolos de colaboração, anual, definindo as condições e obrigações de ambas as partes. (a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **(07)**

**ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - PISCINAS MUNICIPAIS DE BARROSELAS E ATLANTICO:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS**

**– PISCINAS MUNICIPAIS DE BARROSELAS E ATLÂNTICO** - As escolas municipais de natação que funcionam nas piscinas municipais de Barrocelas e do Atlântico tem algumas das suas atividades regulares estruturadas com base, apenas, na realização de 3 sessões semanais, situação que naturalmente se reflete nas mensalidades a cobrar, conforme tabelas de taxas. A atual conjuntura socioeconómica, com redução significativa da disponibilidade financeira dos utilizadores, à realidade socioeconómica vem tendo reflexos na utilização/frequência das mesmas, com diminuição do número de utilizadores. Tendo presente a necessidade de se adequarem as condições de utilização destes serviços/equipamentos municipais, entende-se necessário diversificar o tipo de serviços disponibilizados, permitindo, também, o funcionamento das atividades com base em 2 sessões semanais. Assim, proponho:- ⇨Sejam aditadas à tabela de taxas relativas à utilização das escolas municipais de natação das piscinas municipais de Barrocelas e Atlântico valores correspondentes à oferta de actividades com 2 sessões semanais, bem como a possibilidade de utilização individual conforme quadro anexo. ⇨Sejam alteradas de € 27,24 para € 22,00 € o valor mensal das taxas da hidrogenástica,

natação terapêutica e grávidas a que se refere o n.º 6, 7 e 8 quadro XXVIII Cap. X e n.º 6, 7 e 8 quadro XXX do capítulo X da tabela de taxas.

### Tabela de Taxas

Cap.	Quadro	Descrição	Taxa a praticar 2013
<b>X</b>		<b>UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER</b>	
	<b>XXVIII</b>	<b>Piscina do Atlântico</b>	
		5 – Manutenção/Aprendizagem – adultos/mensal (3 sessões)	€ 24,73
		5.1 – Manutenção/Aprendizagem – adultos/mensal (2 sessões)	€ 18,00
		(...)	
		20 – Utilização individual	
		20.1 – Nado livre – adultos (1 utilização)	€ 1,57
		20.2 – Nado livre – Criança (1 utilização)	€ 0,79
	<b>XXX</b>	<b>Piscina de Barroelas</b>	
		5 – Manutenção/Aprendizagem – Adultos/mensal (3 sessões)	€ 24,73
		5.1 – Manutenção/Aprendizagem – adultos/mensal (2 sessões)	€ 18,00
		(...)	
		21 – Utilização individual	
		21.1 – Nado livre – Adultos (1 utilização)	€ 1,57
		21.2 – Nado livre – Criança (1 utilização)	€ 0,79

(valores a introduzir)

(a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal as alterações à referida Tabela de Taxas e Licenças, conforme se indica:-

### Tabela de Taxas e Licenças Municipais

Cap.	Quadro	Descrição	Taxa a praticar 2013
<b>X</b>		<b>UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER</b>	
	<b>XXVIII</b>	<b>PISCINA DO ATLÂNTICO</b>	
		5 – Manutenção/Aprendizagem – adultos/mensal (3 sessões)	24,73€
		5.1 – Manutenção/Aprendizagem – adultos/mensal (2 sessões)	18,00€

		6 – Hidroginástica/Mensal	22,00€
		7 – Natação Gravidas/Mensal	22,00€
		8 – Natação Terapêutica/Mensal	22,00€
		(...)	
		20 – Utilização individual	
		20.1 – Nado livre – adultos (1 utilização)	1,57€
		20.2 – Nado livre – Criança (1 utilização)	0,79€
	<b>XXX</b>	<b>PISCINA DE BARROSELAS</b>	
		5 – Manutenção/Aprendizagem – Adultos/mensal (3 sessões)	24,73€
		5.1 – Manutenção/Aprendizagem – adultos/mensal (2 sessões)	18,00€
		6 – Hidroginástica/Mensal	22,00€
		7 – Natação Gravidas/Mensal	22,00€
		8 – Natação Terapêutica/Mensal	22,00€
		(...)	
		21 – Utilização individual	
		21.1 – Nado livre – Adultos (1 utilização)	1,57€
		21.2 – Nado livre – Criança (1 utilização)	0,79€

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **(08) APOIO ÀS FESTAS E ROMARIAS**

**DO CONCELHO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO ÀS FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO -**

Com as mais de 60 romarias e festas populares que a partir de Maio se realizam nas 40 freguesias, o concelho veste-se de festa propiciando, aos seus habitantes e aos muitos turistas e emigrantes que nos visitam, momentos privilegiados de (re)encontro com uma riquíssima e profunda cultura identitária, constituindo-se num dos mais genuínos e atractivos cartazes turísticos de Viana do Castelo. Reconhecendo o espírito de solidariedade e cidadania, criatividade e empreendedorismo das inúmeras Comissões de Festas, Comissões Fabriqueiras e/ou Associações e Juntas de Freguesia na elaboração dos programas festivos e respectivos orçamentos; tendo presente os critérios definidos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo (Cap. V, Medida 4),

proponho sejam atribuídos os subsídios constantes no quadro anexo às entidades que entregaram os seus processos de candidatura. Verificando-se que devido à constante mudança das Comissões de Festas e às dificuldades sentidas, por algumas destas Comissões, em proceder à candidatura a subsídio, mais proponho que para as Festas que vierem, ainda, a candidatar-se ou a regularizar as suas candidaturas, se atribua o subsídio habitual e de acordo com os mesmos critérios.

Freguesia	Festa/Romaria	Data da Festa	Apoio 2013	N.º compromisso
Alvarães	Festas das Cruzes - Andores Floridos	18 e 19 de Maio	2.475,00 €	2713
Areosa	N.º Sr.ª da Vinha	26 a 28 de Julho	720,00 €	2715
Areosa	S. Mamede	23 a 25 de Agosto	585,00 €	2715
Barroselas/Mujães/Neves	N.º Sr.ª das Neves	2 a 6 de Agosto	1.125,00 €	2717
	Auto de Floripes	5 de Agosto	1.125,00 €	2717
Cardielos	N.º Sr.ª do Amparo	16 a 19 Maio	720,00 €	2718
Carreço	Nossa Sr.ª da Graça	6 a 15 de Agosto	720,00 €	2745
Carvoeiro	Festas de St.ª Justa e Santa Rufina	23 e 25 de Agosto	315,00 €	2725
Castelo do Neiva	Sr.ª da Guadalupe	22 a 25 de Agosto	1.125,00 €	2726
Castelo do Neiva	N. Sr.ª dos Emigrantes + Feira Medieval	9 a 11 Agosto	1.125,00 €	2751
Chafé	S.ª do Alivio e Sr.ª dos Milagres	6 a 8 de Setembro	720,00 €	2727
Darque	Comissão de Festas de Nossa Senhora das Areias	1 a 4 de Agosto	585,00 €	2728
Darque	N.º Sr.ª da Saúde, N. Sr.ª das Oliveiras e S. Sebastião	22 a 25 de Agosto	1.350,00 €	2747
Geraz do Lima - Moreira	Senhor dos Passos e Santa Marinha e S. Sebastião	26 de maio	450,00 €	2746
Mazarefes	Sr.ª das Boas Novas e S. José	5 a 8 de Abril	720,00 €	2729
Meadela	Festas de St.ª Cristina	1 a 4 de Agosto	2.475,00 €	2730
Meadela (Ass. Moradores Cova)	Festa dos Santos Populares	21 e 22 de junho	450,00 €	2731
Monserrate	N.º Sr.ª das Candeias	2 a 5 de Fevereiro	450,00 €	2744
Mujães	Festa do Corpo de Deus	9 e 10 de Junho	585,00 €	2732
Perre	S. Miguel, S. José, Nossa Senhora das Dores	25 a 28 de Julho	1.125,00 €	2733
	Cortejo Tabuleiro Segredo Aberto	27 de Julho	225,00 €	2733
S. Lourenço Montaria	São Lourenço	9 e 10 de Agosto	225,00 €	2750
S. Lourenço Montaria	Festa da Broa e do Chouriço		1.000,00 €	2750
St.ª Marta de Portuzelo	Romaria de St.ª Marta + Festival Internacional Folclore	26 e 29/7 e 8 a 12 Agosto	2.475,00 €	2743
S. Salvador da Torre	Festas de Nossa Senhora do Corporal	12 a 15 de Abril	585,00 €	2724
Subportela	Festas de S. João Novo + Auto de S. João	21 a 24 de Junho	585,00 €	2740
	Auto de S. João Novo	22 e 23 de Junho	450,00 €	2740
Vila de Punhe	S. Sebastião, St.ª António e Santa Eulália	9 a 12 de Agosto	585,00 €	2734
Vila Franca	Festas das Rosas	10 a 13 de Maio	2.475,00 €	2735
Vila Mou	Santo Amaro	11 a 13 de Janeiro	225,00 €	2736
Vila Mou	N.º Sr.ª da Encarnação	15 a 20 de Maio	585,00 €	2739
Vila Nova de Anha	Festas de S. Tiago, Santo António e S. José	25 a 29 de Julho	1.350,00 €	2737
Vilar de Murteda	S. Miguel e St. António	27 e 29 Setembro	585,00 €	2748

(a) Maria José Guerreiro. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(09) APOIO À CSIF PERRE OUTEIRO -**

**“III ARRAIAL GASTRONÓMICO”**:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: **“PROPOSTA – CSIF PERRE E OUTEIRO – “III ARRAIAL GASTRONÓMICO”** - No âmbito da CSIF de Perre e Outeiro, as freguesias mencionadas promovem o III Arraial Gastronómico que tem como objetivo divulgar a variedade e riqueza gastronómica local. Para apoiar esta iniciativa, propõe-se autorização de despesas até € 2.500,00 (compromisso nº 2697). (a) Maria José Guerreiro.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **(10) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CENTRO CULTURAL DE**

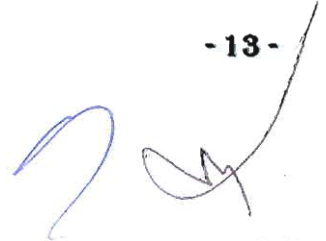
**VIANA DO CASTELO**:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: **“PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO - 1) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS À TAREFA PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS** - A entrada em funcionamento do Centro Cultural de Viana do Castelo, exige a disponibilização de um conjunto de serviços que pela diversidade e volume das tarefas a executar e dos equipamentos a manusear requer a mobilização de um conjunto de recursos diversificado, que permita o acesso e a utilização daquele equipamento em condições de segurança. Tendo presente a necessidade de, transitoriamente, se garantirem as condições necessárias à utilização deste equipamento, propõe-se:- ⇒Se proceda à contratação, em regime de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, de 2 tarefeiros para o funcionamento do Centro Cultural de Viana do Castelo para garantir:- a abertura e o controlo das instalações; a operação e manutenção simples dos sistemas eléctricos e electromecânicos; A.V.A.C. e sistemas

de segurança instalados. ⇒ Se solicite à Câmara Municipal a emissão de parecer prévio vinculativo para o efeito, conforme o n.º 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e o artigo 35.º da LVCR, na redacção actual. Para o efeito da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, oferecem-se as seguintes informações:- a) Trata-se de trabalho não subordinado. Atendendo ao tipo de actividade a desenvolver será realizado sem subordinação hierárquica, focado exclusivamente num objectivo previamente definido; b) Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; b) Há cabimento orçamental; c) O procedimento de formação do contrato é o do ajuste directo. Atendendo ao valor do contrato o prazo será até 8 meses; d) A identidade da contraparte ainda não é conhecida; e) Não há lugar à aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de Dezembro, por ser o primeiro ano de vigência do mesmo; f) O valor mensal previsível é de € 800,00/tarefeiro, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. **2) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS À TAREFA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS** - A concretização do vasto programa de eventos, nomeadamente desportivos, que decorrem do projecto do Centro de Mar cuja realização se estende até 2014; a necessidade sentida de, na fase de arranque do funcionamento dos Centros Náuticos, se desenvolver um acompanhamento ao processo de instalação e consolidação dos clubes; a necessidade de se intensificar um programa de dinamização de actividade física dirigida a grupos mais vulneráveis; o acompanhamento dos eventos de carácter cultural que se vão desenvolver implica um conjunto alargado de serviços, que o município não dispõe. Assim, tendo presente a necessidade de se apoiar a concretização do atrás definido, propõe-se:- ⇒ Se proceda à contratação, em regime de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, de 1 tarefeiro. ⇒ Se solicite à Câmara Municipal a emissão de parecer prévio vinculativo para o efeito, conforme o n.º 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e o artigo 35.º da LVCR, na redacção actual. Para o efeito da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, oferecem-se as seguintes informações:- a) Trata-se de trabalho não subordinado. Atendendo ao tipo de actividade a desenvolver será

realizado sem subordinação hierárquica, focado exclusivamente nos objectivos previamente definidos; b) Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; c) Há cabimento orçamental, sendo que alguns dos eventos são objecto de financiamento; d) O procedimento de formação do contrato é o do ajuste directo. Atendendo ao valor do contrato o prazo será até 8 meses; e) A Identidade da contraparte ainda não é conhecida; f) Não há lugar à aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de Dezembro, por ser o primeiro ano de vigência do mesmo; g) O valor mensal previsível é de € 1.500,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no n.º 10, do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração dos contratos de tarefa acima indicados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **(11)**

**PROGRAMA ESPECIAL VERÃO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROGRAMA ESPECIAL DE VERÃO** - A região de Viana do Castelo é reconhecida pela sua beleza, pela riqueza cultural e pela qualidade de vida. Estas dimensões necessitam de promoção e divulgação sob várias formas e através de diferentes meios. Neste sentido, pretende-se integrar o programa “Especial Verão”, promovido pelo Porto Canal, que, durante a primeira semana de julho, vai apresentar 5 programas sobre Viana do Castelo, abordando as mais diversas áreas: gastronomia, artesanato, festas e romarias, museus, etc. Para apoiar a produção dos programas referidos, propõe-se o pagamento ao Porto Canal de € 9.594,00 (Iva incluído à taxa de 23% + taxa de ICAM) (compromisso n.º 2708). (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal





deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral.

**(12) APOIO A OBRAS NA ESCOLA DE NOGUEIRA:-** Pela Vereadora Maria José

Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO**

**A OBRAS NA ESCOLA DE NOGUEIRA** - No âmbito do apoio às Juntas de Freguesia para

beneficiação dos equipamentos escolares, propõe-se que seja transferido à Junta de

Freguesia de Nogueira o montante de €6.273,00, que se destina à substituição de soalho

em duas salas da EB1 de Nogueira (compromisso nº 2709). (a) Maria José Guerreiro.”. A

Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana

Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e

António Amaral. **(13) APOIO A EDIÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA:-**

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO A EDIÇÃO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA** - A Câmara

Municipal de Viana do Castelo, no âmbito da parceria que mantém com a Santa Casa da

Misericórdia de Viana do Castelo, pretende apoiar a edição da obra “Práticas de Caridade

na Misericórdia de Viana da Foz do Lima (séculos XVI-XVIII)” da autoria de António

Gonçalves. Esta obra retrata cerca de 300 anos de vida da Misericórdia, mas sobretudo da

vida de Viana do Castelo que, em muitos momentos, se entrelaça com a da sua Santa

Casa. Para o efeito, propõe-se a transferência de € 5.000,00 à Santa Casa da Misericórdia

de Viana do Castelo. (compromisso nº 2710) (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade

estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida

Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral.

#### **(14) RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - QUINTA DA**

**BARROSA - VILA FRANCA:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a

informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO DE**

**CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL - PCIIM 1/2008 – Quinta da Barrosa**

**– Vila Franca - Projeto de decisão -** 1. O procedimento de classificação da Quinta da Barrosa teve

como impulso um requerimento apresentado pelo proprietário e foi iniciado pela deliberação de 30 de

janeiro de 2009 da Câmara Municipal de Viana do Castelo. 2. De acordo com o previsto no nº 2 do

artigo 94º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, foi solicitado parecer à Direção Regional de Cultura

do Norte em 13 de março de 2013. A ausência de resposta verificada deverá ser considerada, de

acordo com o nº 3 do artigo 94º do mesmo Diploma, como favorável. 3. Foram feitas consultas

internas à DLO e à DGU com os seguintes resultados: a) A DLO informou a existência do RSP

226/11, aberto na sequência de solicitação do Tribunal Judicial de Viana do Castelo, no âmbito do

qual, foi aquela entidade informada da inexistência de processos de obras para este imóvel. b) A

DGU informou que, apesar de não se verificarem procedimentos para o imóvel, a existência do

processo de classificação em curso será tida em consideração na gestão urbanística do território

envolvente. 4. Foi consultado o DDC, que informou favoravelmente, face à qualidade arquitetónica e

à importância histórica do imóvel: “A Quinta ou Casa da Barrosa, localizada na freguesia de Vila

Franca, encontra-se inventariada na carta de património n.º 40-4, do P.D.M., com o nº 10 (Casa

Solarenga com Capela), na categoria de Arquitetura Erudita. Mandada construir pelo Pe. Barbosa e

Almeida, no final do século XVII, a casa apresenta uma planta em “U” invertido, fechado por um muro

em “L”, à direita do corpo do edifício, ao qual está adossado a capela. O edifício apresenta dois pisos,

em alvenaria, rebocada e pintada de branco com cantarias aparentes nos cunhais, nas portas, nas

janelas, nos arcos e escadas. As janelas e portas emolduradas a cantaria apresentam soluções

diversas, sendo algumas encimadas por friso e cornija. Em plano de destaque, ocupando uma

posição central, temos ao nível do piso superior, a varanda, com guardas em cantaria plena à qual se

accede por meio de uma escada de tiro, também ela em cantaria, que é remata por volutas ao estilo

Barroco. A varanda é sustentada por dois arcos abatidos sobre pilastras. A capela, construída em 1730 (tal como a cerca), apresenta cunhais em cantaria, sendo rematada com frontão triangular. Tem porta de verga reta encimada por friso e cornija sobrepujada por brasão, janela e nicho, tendo o último uma abóbada concheada que alberga imagem da virgem com o menino. O portão de acesso ao pátio abre-se sob um arco de volta perfeita, assente em pilastras, encimado por entablamento e frontão curvo interrompido pela pedra de armas. Passadiço que já não cumpre a função para o qual foi destinado. Planta quadrangular, coberto por um telhado de quatro águas. Um arco de volta perfeito permite que o caminho o trespasse, tendo no andar superior, com piso em madeira duas janelas. Face ao exposto e à riqueza histórica associada à Quinta da Barrosa somos da opinião que o conjunto que compõe a quinta da Barrosa se apresenta como um notável conjunto de inegável valor patrimonial, que pode justificar a classificação enquanto Imóvel de Interesse Municipal” (Miguel Alexandre Monteiro Costa). 5. Proposta de decisão:- Face ao parecer emitido pelo DDC, **proponho a classificação do imóvel “Quinta da Barrosa”, localizado na freguesia de Vila Franca, como Imóvel de Interesse Municipal.** 6. Audiência Prévia - De acordo com o previsto nos artigos 57º e 25º do DL nº 309/2009, de 23 de outubro, a decisão deverá ser motivo de audiência prévia. Para este efeito, deverá, de acordo com o previsto pelo artigo 26º do mesmo Diploma, ser concedido um prazo não inferior a 30 dias ao proprietário do imóvel para se pronunciar, podendo, caso seja do seu interesse, consultar o processo administrativo nos serviços da Câmara Municipal durante as horas de expediente. (a) Paulo Vieira.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou aprovar a classificação do imóvel “Quinta da Barrosa”, localizado na freguesia de Vila Franca, como Imóvel de Interesse Municipal. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto nos artigos 57º e 25º do DL nº 309/2009, de 23 de outubro, conjugado com o artigo 26º do mesmo Diploma, conceder um prazo de 30 dias ao proprietário do imóvel para se pronunciar, podendo, caso seja do seu interesse, consultar o processo administrativo nos serviços da Câmara Municipal durante as horas de expediente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e

António Amaral. **(15) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS - ISENÇÃO**

**DE TAXAS PARA A OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - 2013/2014:-** A Câmara

Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da

Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José

Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **(16) CONSTITUIÇÃO**

**DO AECT NA UNIMINHO - AECT DO MINHO TRANSFRONTEIRIÇO:-** Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA** - Considerando que:- 1. Na realização das suas atribuições, a **CIM Alto**

**Minho** poderá, e deverá, participar noutras entidades, nos termos do disposto no art. 2.º,

n.º 4, alíneas b) e c), dos respetivos Estatutos; 2. No território da **CIM Alto Minho** já

existem programas de cooperação e desenvolvimento local, que, com sucesso, vêm

sendo desenvolvidos, no território espanhol e português, pela **UNIMINHO - Associação**

**do Vale do Minho Transfronteiriço**; 3. É possível criar uma entidade pública europeia

dotada de personalidade jurídica, o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial

(doravante designado em acrónimo por AECT), nos termos do disposto no Regulamento

(CE) n.º 1082/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho, com o

objetivo de facilitar, promover a cooperação territorial entre os seus membros e reforçar a

coesão económica e social; 4. O AECT é uma figura jurídica particularmente adequada

para executar ações ou projetos de cooperação, envolvendo parceiros estabelecidos em

diferentes Estados-Membros, designadamente aqueles que possuam co-financiamento

da União Europeia através dos fundos comunitários, bem como para facilitar e

acompanhar a realização das ações de cooperação territorial que não beneficiam da

participação financeira da Comunidade; 5. No atual contexto dificilmente se poderá

conseguir a máxima coesão económica e social entre as povoações de ambas regiões, conforme ao Tratado da União Europeia, caso não se facilite, reforce a respetiva comunicação e cooperação através da criação de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial; 6. Por essas razões, é do interesse da **CIM Alto Minho** participar, como membro fundador, num AECT, participação que é legal e que estatutariamente é admitida pelos arts. 2.º, n.º 4, alíneas b) e c), 16.º, alínea g), e 19.º, n.º 1, alínea k), todos dos Estatutos da CIM Alto Minho; **Assim propõe-se:-** A) A aprovação da participação da **CIM Alto Minho** num **AECT**, designado por **UNIMINHO – AECT do Minho Transfronteiriço**, tendo por base os “**Projetos de Convénio e de Estatutos**”, anexos. B) Submissão do presente documento à Assembleia Municipal.

## **Estatutos do UNIMINHO - Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Minho Transfronteiriço**

### **Capítulo I Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º (Denominação e Natureza)**

**A Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima e a *Deputación Provincial de***

***Pontevedra***, nos termos do Convénio que outorgaram em ..., de ..... de 2012, constituem o **UNIMINHO - Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Minho Transfronteiriço**, a partir de agora designado por **UNIMINHO-AECT**, pessoa colectiva de direito público português, com personalidade jurídica, que se regerá pelo Regulamento (CE) n.º 1082/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho (doravante denominado Regulamento AECT), pelo Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, pelo Real Decreto 37/2008, de 19 de Janeiro, pela demais legislação portuguesa e espanhola aplicável e, ainda, pelos presentes Estatutos.

#### **Artigo 2.º (Duração)**

O **UNIMINHO-AECT** é constituído por um período de dez anos, contados a partir da data da publicação oficial do Convénio outorgado pelos Entes Públicos Associados, podendo ser prorrogado por iguais períodos através de instrumento apropriado, que terá por objecto exclusivamente o acordo de prorrogação.

### **Artigo 3.º** **(Sede e Delegações)**

- 1 - O **UNIMINHO-AECT** tem a sua Sede em Portugal, no Concelho de Valença, Avenida Miguel Dantas, n.º 69, Código Postal 4930-678.
- 2 - O **UNIMINHO-AECT** tem uma Delegação em Espanha, em local a designar pelo Presidente da *Deputación Provincial de Pontevedra* e, mediante deliberação da Assembleia-Geral, sob proposta do Director, poderá ter outras delegações em diferentes localidades situadas na área geográfica da circunscrição territorial da Província de Pontevedra.

### **Artigo 4.º** **(Âmbito Territorial)**

O âmbito territorial do **UNIMINHO-AECT** corresponde:

- a) - em Portugal, à delimitação territorial da *Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima*, a qual integra os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e de Vila Nova da Cerveira;
- b) - em Espanha, à circunscrição territorial da *Deputación Provincial de Pontevedra* que abarca os Concelhos de Arbo, A Cañiza, O Covelo, Crecente, A Guarda, As Neves, Mondariz, Mondariz Balneário, Oia, Ponteareas, O Porriño, O Rosal, Salceda de Caselas, Salvaterra do Miño, Tomiño e Tui.

### **Artigo 5.º** **(Atribuições e Domínios específicos)**

- 1 - O **UNIMINHO-AECT**, com respeito pelas atribuições e competências a que se refere o artigo 7.º, do Regulamento AECT e o artigo 3.º, do Decreto Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento e reforçar a coesão económica e social dos respectivos territórios, tem por atribuições:
  - a) - Conceber e executar projectos ou acções para a prossecução dessa cooperação;



- b) - Promover ou elaborar estudos, planos, programas e formas de relacionamento entre os entes públicos associados;
- c) - Construir e gerir infra-estruturas e equipamentos;
- d) - Prestar serviços de interesse público;
- e) - Facilitar e promover a cooperação no âmbito territorial em que exerce as suas funções, com ou sem o financiamento da União Europeia.

2 - Para prosseguir as suas atribuições, o **UNIMINHO-AECT**, com ou sem financiamento da União Europeia, desenvolverá actividades nos seguintes domínios:

- a) - Agricultura, pescas e desenvolvimento económico;
- b) - Ambiente, recursos naturais e ordenamento do território;
- c) - Saúde e assuntos sociais;
- d) - Uso, aproveitamento conjunto e protecção do rio Minho e da respectiva bacia hidrográfica;
- e) - Recursos humanos, educação, formação e emprego;
- f) - Cultura, desporto, lazer, património e turismo;
- g) - Infra-estruturas de saneamento básico e de abastecimento público;
- h) - Defesa do rio Minho;
- i) - Património natural e cultural;
- j) - Promoção dos produtos agrícolas e de outros específicos do meio rural do seu âmbito territorial;
- k) - Desenvolvimento económico, nomeadamente do tecido empresarial e comercial local;
- l) - Transporte e infra-estruturas viárias;
- m) - Protecção civil, combate aos incêndios, higiene e limpeza urbanas;
- n) - Equipamentos culturais, museológicos, desportivos, de recreio, turísticos ou de lazer, de âmbito transfronteiriço.
- o) - Quaisquer outras matérias conexas com as indicadas nas alíneas a) a n) deste número.

### **Artigo 6.º (Objectivo)**

O **UNIMINHO-AECT** tem como objectivo conceber e executar projectos ou acções para facilitar e promover a cooperação territorial na área em que exerce as suas funções, impulsionar ou elaborar estudos, planos, programas e formas de relacionamento entre os membros, construir, gerir infra-estruturas e equipamentos e, ainda, prestar serviços de interesse público, com respeito pelo estabelecido no n.º 2, do artigo 1.º e no artigo 7.º, do Regulamento AECT.

### **Artigo 7.º (Relações com Autoridades Superiores, de Controlo e com Terceiros)**

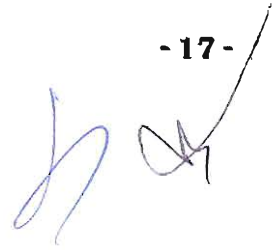
- 1 - As relações do **UNIMINHO-AECT** com as autoridades de controlo (tutela) serão reguladas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, e pela demais legislação portuguesa aplicável.
- 2 - As relações do **UNIMINHO-AECT** com terceiros, pessoas públicas ou privadas, serão reguladas por contratos, convénios, protocolos ou outros instrumentos legalmente admitidos, onde se definirão os direitos e deveres recíprocos.

### **Artigo 8.º (Direitos dos Membros)**

Constituem direitos dos Membros:

- a) - Eleger e ser eleito para todos os órgãos sociais, nos termos estabelecidos nos presentes Estatutos;
- b) - Exercer os poderes e as faculdades previstos no Regulamento AECT e nestes Estatutos;
- c) - Participar em todas as actividades do **UNIMINHO-AECT**;
- d) - Propor a elaboração de planos, projectos, programas, estudos, formas de relacionamento entre os Membros, modelos de gestão de infra-estruturas e equipamentos, prestação serviços de interesse público, a realização de obras, tudo em conformidade com as finalidades e objecto do **UNIMINHO-AECT**;
- e) - Solicitar e obter informações, documentos e publicações do **UNIMINHOAECT**.





**Artigo 9.º**  
**(Deveres dos Membros)**

Constituem deveres dos Membros:

- a) - Respeitar e fazer respeitar os presentes Estatutos;
- b) - Colaborar na planificação, programação, promoção e execução das actividades do **UNIMINHO-AECT**;
- c) - Defender os interesses, o prestígio e o bom-nome do **UNIMINHOAECT**;
- d) - Contribuir para a realização dos objectivos estatutários, de harmonia com as orientações e directivas emanadas dos órgãos sociais;
- e) - Exercer os cargos para que for eleito;
- f) - Em cada ano civil e nos prazos estabelecidos para o efeito, entregar ao **UNIMINHO-AECT** as contribuições que tiverem sido incluídas nos respectivos Orçamentos, após a aprovação destes;
- g) - Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes ao **UNIMINHO-AECT**, bem como os Estatutos e as deliberações dos órgãos do mesmo;
- h) - Solicitar, sempre e em primeiro lugar, ao **UNIMINHO-AECT** a prestação de serviços ou a execução de tarefas que este possa realizar e utilizar preferencialmente os seus bens e equipamentos;
- i) - Pagar ao **UNIMINHO-AECT** as quantias a este devidas pela prestação de serviços, realização de obras ou de qualquer outra tarefa;
- j) - Prestar ao **UNIMINHO-AECT** a colaboração necessária para a integral realização das suas finalidades, abstendo-se de praticar actos incompatíveis com os seus fins e objecto ou de que possam resultar obstáculos/impedimentos à prossecução daquelas;
- k) - Pagar, no prazo máximo de 60 dias a contar da data do vencimento da obrigação, as quantias devidas ao **UNIMINHO-AECT** por serviços por este prestados, pela realização de tarefas ou pela utilização dos seus bens ou equipamentos;
- l) - Executar as tarefas e cumprir todas as funções que lhe forem atribuídas pelos órgãos sociais do **UNIMINHO-AECT**.

**Artigo 10.º**  
**(Admissão de novos Membros)**

- 1 - A admissão de novos Membros é feita através de pedido dirigido ao Director pelas entidades públicas ou privadas que pretendam aderir ao **UNIMINHO-AECT**.
- 2 - Só podem ser admitidos entidades que tenham a sua sede na circunscrição territorial do Distrito de Viana do Castelo e da *Deputación Provincial de Pontevedra*.
- 3 - A admissão é feita por protocolo de adesão, aprovado pela Assembleia-Geral, e a correspondente alteração estatutária, com respeito pelo disposto nos artigos 4.º e 5.º, do Regulamento AECT.

### **Artigo 11.º (Língua de Trabalho)**

- 1 - São línguas de trabalho o português, o galego e o castelhano.
- 2 - As deliberações dos órgãos do **UNIMINHO-AECT** e todos os documentos elaborados por estes e pelos seus serviços devem ser traduzidas para cada uma das referidas línguas.

### **Artigo 12.º (Património e Finanças)**

- 1 - O **UNIMINHO-AECT** tem património e finanças próprios, constituídos pelos bens e direitos para ele transferidos ou adquiridos a qualquer título, nomeadamente as dotações, contribuições e subsídios que lhe forem concedidos pelos seus Membros, os montantes de co-financiamentos nacionais, dos fundos da União Europeia, do orçamento comunitário ou de outras origens que legalmente lhe sejam atribuídos e ainda:
  - a) - Por quaisquer outras doações, subsídios ou participações de que venha a beneficiar;
  - b) - Pelas receitas recebidas pelos serviços prestados, pela gestão de serviços, pela utilização dos seus bens e equipamentos, bem como pela realização de tarefas;
  - c) - Por outros rendimentos de bens próprios, do produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;
  - d) - Pelas heranças e legados que lhe tenham sido deixadas;
  - e) - Pelos bens ou património que, a título gratuito ou oneroso, lhe sejam atribuídos por Lei, contrato ou por qualquer outro acto jurídico;



- f) - Por quaisquer outras receitas permitidas por Lei.
- 2 - As contribuições anuais ordinárias dos Membros são fixadas anualmente em Assembleia-Geral e deverão ser calculadas com base no orçamento das despesas fixas anuais e das despesas que serão previsivelmente geradas pela concepção e programação, em cada ano, de actividades e acções.

### **Artigo 13.º (Regime de Financiamento)**

- 1 - O financiamento do **UNIMINHO-AECT** é assegurado pelas contribuições ordinárias e extraordinárias dos seus Membros, por subsídios ou outras dotações financeiras que estas lhe concedam, bem como pelos produtos e receitas referidas nas alíneas a) a f) do artigo anterior.
- 2 - O **UNIMINHO-AECT** pode, ainda, nos termos das regras sobre financiamento aplicáveis às entidades de direito público português, financiar-se através de empréstimos que a curto, médio e longo prazo poderá contrair junto de quaisquer instituições autorizadas por Lei a conceder crédito.
- 3 - O **UNIMINHO-AECT** não pode contratar empréstimos a favor de qualquer dos seus Membros.

### **Artigo 14.º (Direito aplicável)**

- 1 - O direito aplicável ao Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial agora criado, o **UNIMINHO-AECT**, é indicado no artigo 2.º, do Regulamento AECT e na legislação espanhola aplicável.
- 2 - Em tudo o que não se encontra regulado pelas disposições acima referidas, os negócios jurídicos celebrados pelo **UNIMINHO-AECT** são regulados, conforme os casos e o lugar de cumprimento da obrigação ou da situação dos bens, pelas competentes normas espanholas ou portuguesas de direito privado.
- 3 - Em matéria de contratação pública, é aplicável, em Portugal, a Lei dos Contratos Públicos e em Espanha, a *Lei dos Contratos da Administração Pública*.

## **Capítulo II Estrutura Orgânica e Funcionamento**

## **Secção I Órgãos**

### **Artigo 15.º (Órgãos do UNIMINHO-AECT)**

São órgãos do **UNIMINHO-AECT**:

- a) - Assembleia-geral;
- b) - Director;
- c) - Conselho Directivo;
- d) - Conselho Fiscal;
- e) - Conselho Consultivo, de constituição facultativa.

## **Secção II Da Assembleia-Geral**

### **Artigo 16.º (Natureza e Composição)**

- 1 - A Assembleia-Geral é o órgão deliberativo do **UNIMINHO-AECT**.
- 2 - A Assembleia-Geral é constituída pelos Membros, sendo cada um deles representado por uma delegação de 17 pessoas, designadas pelos respectivos Presidentes.
- 3 - O exercício da referida representação não será remunerado, sem prejuízo da responsabilidade do **UNIMINHO-AECT** pelo pagamento das despesas de deslocação, alojamento e alimentação.

### **Artigo 17.º (Presidência e Mesa da Assembleia-Geral)**

- 1 - A Assembleia-Geral é dirigida por uma Mesa constituída por um Presidente e um Secretário, que é o Subdirector.
- 2 - O Presidente da Assembleia-Geral é o Presidente do Membro que não esteja a exercer as funções de Director.
- 3 - O mandato do Presidente e do Secretário tem a duração de dois anos.
- 4 - O Presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Secretário e, na falta deste, por um membro da Assembleia por esta eleito.

- 5 - Na primeira reunião, até à eleição da Mesa da Assembleia-Geral, a Presidência é exercida conjuntamente pelos Presidentes do Conselho Executivo da **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** e da **Deputación Provincial de Pontevedra**, que indicarão dois Secretários da sua escolha de entre os Membros e de acordo com as regras da paridade.

### **Artigo 18.º (Sessões)**

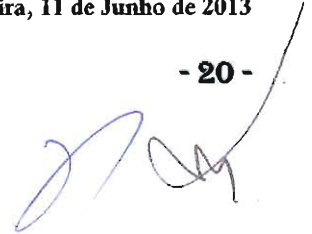
- 1 - A Assembleia-Geral reúne ordinariamente duas vezes por ano, uma durante o mês de Abril e outra durante o mês de Outubro.
- 2 - A Assembleia-Geral reúne extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente de Mesa, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer dos Membros.
- 3 - As sessões, ordinárias ou extraordinárias, realizam-se na sede do **UNIMINHO-AECT** quando a Presidência estiver cometida ao Presidente do Conselho Executivo da **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** e na Delegação de Pontevedra quando aquela estiver cometida ao Presidente da **Deputación Provincial de Pontevedra**.
- 4 - A Assembleia-Geral pode deliberar em termos distintos da regra consagrada no número anterior sempre que tal se justifique e desde que seja aprovado por consenso.

### **Artigo 19.º (Competências da Assembleia-Geral)**

Compete à Assembleia-Geral:

- a) - Aprovar o seu Regimento;
- b) - Aprovar as alterações dos Estatutos;
- c) - Deliberar sobre a admissão de novos Membros;
- d) - Fixar anualmente na reunião de Abril, sob proposta do Director, os montantes máximos das contribuições dos Membros para o ano civil seguinte e na reunião de Outubro deliberar sobre o montante concreto da contribuição de cada Membro para ser inscrito no orçamento do **UNIMINHO-AECT**;

- e) - Apreciar e votar, na reunião ordinária de Abril, os documentos de prestação de contas e apreciar o cumprimento do plano de actividades, a qualidade da gestão e da prestação dos serviços e das tarefas realizadas;
- f) - Discutir e votar, na reunião ordinária de Outubro, o plano de actividades para o ano seguinte, a proposta de orçamento, apresentados pelo Director, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e a qualidade e eficiência da gestão do **UNIMINHO-AECT**;
- g) - Aprovar, sob proposta do Director, a celebração de protocolos, convénios ou contratos com entidades terceiras;
- h) - Aprovar os Regulamentos sobre os procedimentos internos do **UNIMINHO-AECT** relativos à selecção de pessoal, contratação, regime jurídico, regime financeiro e quaisquer outros procedimentos indispensáveis ao legal funcionamento do Agrupamento.
- i) - Aprovar a outorga de contratos e concessões sempre que o seu valor seja igual ou superior a quinze por cento dos recursos totais do orçamento anual, tenham carácter plurianual ou digam respeito a imóveis ou serviços de interesse geral relacionados com o meio ambiente, a saúde, a educação, as comunicações ou a energia.
- j) - Fixar, sob proposta do Director, os montantes mínimos e máximos das taxas, os preços de prestação de serviços e de tarefas, nomeadamente da gestão de serviços públicos comuns, nos termos da Lei;
- k) - Autorizar a alienação, a constituição de ónus ou encargos sobre imóveis que integrem o património do **UNIMINHO-AECT**;
- l) - Autorizar, sob proposta do Director, a criação e extinção de delegações do Agrupamento com carácter permanente ou temporário, com excepção da Delegação permanente na Província de Pontevedra;
- m) - Deliberar sobre a dissolução do **UNIMINHO-AECT** e a liquidação do seu património.
- n) - Autorizar o Director a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, fixando as respectivas condições gerais, podendo determinar, nomeadamente, o recurso à hasta pública;
- o) - Autorizar o Director a negociar e contrair empréstimos, a curto, médio e longo prazo.
- p) - Fixar a remuneração do pessoal dirigente, administrativo e técnico;
- q) - Eleger e demitir os membros do Conselho Fiscal;



- r) - Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por Lei, pelos presentes Estatutos ou pelo seu Regimento.

**Artigo 20.º**  
**(Reuniões da Assembleia-Geral)**

- 1 - A Assembleia-Geral reunir-se-á em sessão ordinária, pelo menos, duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente ou a solicitação do Director do **UNIMINHO-AECT**.
- 2 - A Assembleia-Geral é convocada, por correio postal, electrónico ou por fax, com, pelo menos, 8 dias de antecedência, devendo constar da convocatória a ordem do dia, o local, dia e a hora da reunião.

**Artigo 21.º**  
**(Formas de adopção de Decisões)**

- 1 - A Assembleia-Geral delibera sempre por consenso e com respeito pelo princípio da paridade, com excepção na matéria de empréstimos em que a decisão deve ser tomada por unanimidade.
- 2 - Na impossibilidade de deliberar nos termos precedentemente expendidos, a Assembleia-Geral delibera por maioria dos seus membros.

**Artigo 22.º**  
**(Competências do Presidente da Assembleia-Geral)**

Compete ao Presidente de Mesa da Assembleia-Geral:

- a) - Convocar a Assembleia-Geral para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) - Dirigir os trabalhos da Assembleia;
- c) - Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por Lei, pelos Estatutos, ou pelo Regimento da Assembleia.

**Secção III**  
**Do Director**

**Artigo 23.º**  
**(Natureza e Composição)**

- 1 - O Director é o órgão executivo singular do **UNIMINHO-AECT**.

2 - O Director é, por inerência de funções e alternadamente, o Presidente do Conselho Executivo da **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** e o Presidente da **Deputación Provincial de Pontevedra**.

3 - O mandato do Director é de dois anos.

4 - O Director será coadjuvado por um Subdirector, designado nos termos do artigo 26.º.

### **Artigo 24.º (Competências do Director)**

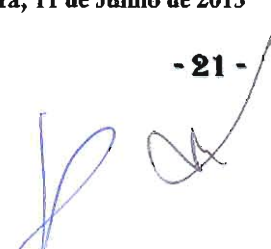
1 - Compete ao Director no âmbito da organização e funcionamento:

- a) - Assegurar o cumprimento das deliberações da Assembleia-Geral;
- b) - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Directivo e dirigir os respectivos trabalhos;
- c) - Executar as deliberações do Conselho Directivo e coordenar a respectiva actividade;
- d) - Representar o Agrupamento em Juízo e, fora dele, em todos os actos e contratos;
- e) - Dirigir as actividades e os serviços técnicos e administrativos do **UNIMINHO-AECT**, de acordo com as suas finalidades e objecto;
- f) - Executar e fazer cumprir o orçamento e o plano, os projectos e os programas de investimento e desenvolvimento transfronteiriço, bem como o plano de actividades para cada ano civil;
- g) - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas;
- h) - Assinar e visar a correspondência que como Director remeta a quaisquer entidades ou organismos públicos.
- i) – Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por Convenção, Lei, por estes Estatutos ou por deliberação do Conselho Directivo.

2 - Compete, ainda, ao Director:

- a) - Sem prejuízo dos poderes conferidos às respectivas entidades concessionárias, coordenar e gerir as redes de abastecimento de água, saneamento básico, gestão dos resíduos sólidos urbanos, industriais e hospitalares transfronteiriços;
- b) - Conceber, coordenar e apoiar programas integrados de gestão das infraestruturas e equipamentos culturais, desportivos, de recreio e lazer transfronteiriços;





- c) - Gerir equipamentos colectivos comuns destinados à protecção civil, combate aos incêndios, de higiene e limpeza urbanas, equipamentos culturais, museológicos, desportivos, de recreio, turísticos ou de lazer, de âmbito transfronteiriço;
- 3 - Com excepção das competências previstas nas alíneas a), f) e g), do n.º 1, deste artigo, o Director poderá delegar no Subdirector as competências previstas no presente artigo.

**Artigo 25.º**  
**(Autorização para a Prática de Actos em Caso de Excepcional e Justificada Urgência)**

O Director pode praticar quaisquer actos da competência da Assembleia-Geral, sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e que não seja possível reuni-la extraordinariamente em tempo útil, ficando, porém, esses actos sujeitos a subsequente ratificação na primeira reunião daquela após a prática do acto.

**Do Subdirector**

**Artigo 26.º**  
**(Natureza e Composição)**

- 1 - O Subdirector será designado pelo Presidente do Membro que, no momento da designação, não esteja a exercer as funções de Director, ouvido o Presidente do outro Membro.
- 2 - O mandato do Subdirector é igual ao do Director.

**Artigo 27.º**  
**(Competência do Subdirector)**

Compete ao Subdirector:

- a) - Assistir e auxiliar o Director;
- b) - Velar pelo correcto arquivo e conservação da documentação;
- c) - Realizar tarefas de gerência ordinária que lhe sejam delegadas;
- d) - Actuar como Secretário de actas da Assembleia-Geral e do Conselho Consultivo;
- e) - Exercer as demais funções que lhe forem cometidas ou delegadas pelo Director.

**Artigo 28.º**  
**(Secretário Executivo)**

Haverá um Secretário, contratado para esse efeito, a quem compete dirigir os serviços administrativos e exercer as funções em matéria puramente executiva que lhe forem cometidas pelo Director ou pelo Subdirector.

## **Secção IV Do Conselho Directivo**

### **Artigo 29.º Natureza e Composição**

- 1 – O Conselho Directivo é o órgão executivo colegial do **UNIMINHO-AECT** e é composto por quatro membros, pelo Director, que preside, por um Vice-Presidente e por dois Vogais.
- 2 – O mandato de todos os membros do Conselho Directivo é de dois anos.
- 3 – Quando o Presidente do Conselho Directivo do **UNIMINHO-AECT** for o Presidente do Conselho Executivo da **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima**, será Vice-Presidente o Presidente da **Deputación de Pontevedra** e, assim, alternadamente.
- 4 – Os dois Vogais serão nomeados pelos Presidentes das Entidades e Instâncias territoriais e os seus mandatos coincidem com os do Presidente do Conselho Directivo.
- 5 – O Conselho Directivo será coadjuvado tecnicamente por um Secretário, contratado para esse efeito, que não terá direito a voto.
- 6 – O Secretário terá as funções que lhe forem cometidas pelo Regimento do Conselho e todas aquelas que lhe forem delegadas pelo Presidente do Conselho, em matéria puramente executiva.
- 7 – Compete ainda ao Secretário dirigir os serviços administrativos e apresentar ao Conselho Directivo, nos meses de Junho e Dezembro, um relatório sobre a gestão do **UNIMINHO-AECT** e sobre a execução dos planos, projecto, tarefas e demais actividades programadas.
- 8 – A adopção de decisões pelo Conselho Directivo deve ser por consenso e com respeito pelo princípio da paridade.

### **Artigo 30.º Competências do Conselho Directivo**

- 1 – Compete ao Conselho Directivo no âmbito da organização e funcionamento:

- a) - Elaborar e submeter, através do seu Presidente, à aprovação da Assembleia-Geral o plano de actividades e a proposta de orçamento;
- b) - Propor, através do seu Presidente, anualmente à Assembleia-Geral, na sua reunião de Abril, os montantes máximos das contribuições dos Membros para o ano civil seguinte;
- c) - Apresentar, através do seu Presidente, à Assembleia-Geral propostas concretas de protocolos, convénios ou contratos que pretende celebrar com terceiros e requerer autorização para a celebração desses instrumentos;
- d) - Propor, através do seu Presidente, à Assembleia-Geral, para fixação, o montante máximo e mínimo das taxas, os preços de prestação de serviços e de tarefas, nomeadamente da gestão de serviços públicos comuns, nos termos da Lei;
- e) - Propor, através do seu Presidente, à Assembleia-Geral a criação e extinção de delegações do Agrupamento com carácter permanente ou temporário, com excepção da Delegação permanente na Província de Pontevedra;
- f) - Solicitar à Assembleia-Geral autorização para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis e para fixar as respectivas condições gerais;
- g) - Apresentar à Assembleia-Geral para aprovação e autorização proposta de negociação de empréstimos a curto, médio e longo prazo que pretenda contrair;
- h) - Apresentar à Assembleia-Geral proposta de remuneração do pessoal dirigente, administrativo e técnico;
- i) - Elaborar e aprovar normas de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação da Assembleia;
- j) - Velar pela qualidade dos serviços prestados pelo **UNIMINHO-AECT** e acompanhar a realização dos planos e actividades programadas e em execução;
- k) - Elaborar e apresentar candidaturas a programas comunitários, portugueses, espanhóis ou de qualquer outra entidade de financiamento ou de co-financiamento das actividades desenvolvidas pelo Agrupamento;
- l) - Contratar pessoal administrativo e técnico, com observância das disposições legais reguladoras dessa matéria e destes Estatutos;

m) - Exercer acção disciplinar.

2 – O Conselho Directivo poderá delegar no seu Presidente as competências previstas no presente artigo que, pela sua natureza, não devam ser exercidas colegialmente.

### **Artigo 31.º** **Competência do Presidente do Conselho Directivo**

1 - Compete ao Presidente do Conselho Directivo:

- a) - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respectivos trabalhos;
- b) - Executar as deliberações do Conselho Directivo e coordenar a respectiva actividade;
- c) - Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por Convenção, Lei, por estes Estatutos ou por deliberação do Conselho Directivo.

2 - O Presidente do Conselho Directivo pode delegar ou subdelegar o exercício das suas competências nos demais membros do Conselho.

### **Secção V** **Do Conselho Fiscal**

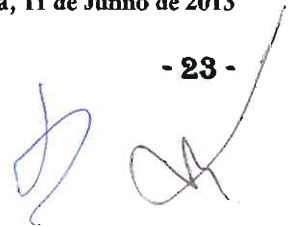
#### **Artigo 32.º** **(Constituição e Competências)**

O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente e dois Vogais, aos quais compete:

- a) - Verificar periodicamente a regularidade das contas quer no aspecto contabilístico, quer na sua correspondência com a situação real;
- b) - Solicitar a convocatória da Assembleia-Geral se verificar a existência de abusos ou irregularidades graves em matéria de gestão económica e financeira;
- c) - Dar parecer sobre o relatório e contas anuais.

### **Secção VI** **Do Conselho Consultivo**

#### **Artigo 33.º** **(Constituição e Competências)**



- 1 - O Conselho Consultivo é um órgão de consulta do Director, por este presidido e constituído por quatro membros permanentes e por, no máximo, quatro membros não permanentes.
- 2 - São membros permanentes o Director, o Presidente da Assembleia-Geral do **UNIMINHO-AECT** e dois juristas, sendo um espanhol e outro português.
- 3 - São membros não permanentes dois especialistas nas matérias sobre as quais se pretende obter parecer, sendo dois portugueses e dois espanhóis, escolhidos por consenso pelos membros permanentes tendo em conta a matéria cujo parecer se pretende obter.
- 4 - O Conselho Consultivo reúne sempre que for convocado pelo Director ou pelo Presidente da Assembleia-Geral.
- 5 - Compete ao Conselho Consultivo emitir pareceres não vinculativos sobre todas as matérias que sejam submetidas à sua apreciação.

### **Capítulo III Pessoal**

#### **Artigo 34.º (Serviços de apoio técnico e administrativo)**

- 1 - O **UNIMINHO-AECT** é dotado de serviços de apoio técnico e administrativo vocacionados para recolher e sistematizar a informação e para elaborar os estudos necessários à preparação das decisões, bem como para promover a respectiva execução.
- 2 - A natureza, a estrutura e o funcionamento dos serviços previstos no número anterior serão definidos em regulamento aprovado pela Assembleia-Geral, sob proposta do Director.
- 3 - Os serviços do **UNIMINHO-AECT** poderão funcionar em colaboração com serviços especializados dos seus Membros ou serem por estes apoiados.

#### **Artigo 35.º (Regime de Pessoal)**

- 1 - O **UNIMINHO-AECT** disporá de mapa de pessoal próprio, aprovado pela Assembleia-Geral mediante proposta do Director, devendo consagrar no seu orçamento as necessárias dotações para o pagamento das remunerações e demais encargos.

- 2 - O mapa a que se refere o número anterior será preenchido por concurso público, que se regerá, na parte aplicável ao recrutamento e à selecção de pessoal, pela legislação portuguesa aplicável, sendo o pessoal contratado por contrato individual de trabalho regulado pelo Código de Trabalho vigente em Portugal.
- 3 - O pessoal funcionário procedente de um ou outro Membro do Agrupamento ficará em situação de serviços especiais ou equivalente de maneira a que lhe seja reconhecido o direito à reintegração imediata em caso de extinção da comissão de serviços no **UNIMINHO-AECT**.
- 4 - Em matéria disciplinar é aplicável a legislação laboral vigente em Portugal, salvo se for trabalhador da Administração do Estado (da sua nacionalidade) em que será aplicável a legislação disciplinar desse Estado.

#### **Artigo 36.º**

##### **(Remunerações e demais Encargos com o Pessoal)**

As remunerações e demais encargos com o pessoal serão suportadas, exclusivamente, pelo orçamento do **UNIMINHO-AECT**.

#### **Capítulo IV**

##### **Gestão financeira e patrimonial**

#### **Artigo 37.º**

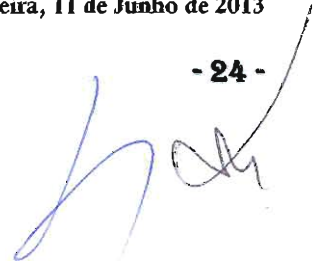
##### **(Das normas orçamentais, contabilísticas e financeiras)**

- 1 - O orçamento anual do **UNIMINHO-AECT** conterá, obrigatoriamente, uma rubrica com as despesas de funcionamento e outra com as despesas de exploração, devendo em tudo o mais respeitar as regras de elaboração de orçamentos e de contabilidade estabelecidas pelo direito português para as associações públicas.
- 2 - As contas serão, obrigatoriamente, acompanhadas de informação anual de gestão e de um relatório de auditoria, sendo obrigatória a sua publicação.

#### **Artigo 38.º**

##### **(Documentos de prestação de contas à Assembleia-Geral)**

- 1 - O Director elaborará, com referência a 31 de Dezembro de cada ano, e apresentará à Assembleia-Geral, no mês de Abril do ano seguinte, os documentos de prestação de contas para apreciação e aprovação.



- 2 - No relatório de actividades o Director exporá e justificará a acção desenvolvida, demonstrará a regularidade orçamental da efectivação das despesas, discriminará os financiamentos obtidos com o mapa de origem e a aplicação de fundos e prestará todos os esclarecimentos necessários à interpretação das contas apresentadas.

**Artigo 39.º**  
**(Fiscalização e Julgamento das Contas)**

- 1 - As contas do **UNIMINHO-AECT** estão sujeitas à apreciação e julgamento consagrado pela ordem jurídica portuguesa para as associações públicas.
- 2 - As contas devem ser enviadas pelo Director à entidade fiscalizadora competente, dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

**Artigo 40.º**  
**(Controlo de Gestão dos Fundos)**

- 1 - O controlo financeiro da gestão dos fundos, públicos e privados, utilizados pelo **UNIMINHO-AECT** cabe, por força do disposto no n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, à Inspecção-Geral das Finanças e são, nos termos do disposto no artigo 2.º, do Regulamento AECT, regulados pelo direito interno português.
- 2 - O controlo interno da referida gestão será feita nos competentes serviços do **UNIMINHO-AECT** por uma equipa mista constituída por igual número de técnicos especializados, designados pela **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** e pela **Deputación Provincial de Pontevedra** e coordenada por um técnico indicado por aquele Agrupamento.
- 3 - O controlo da gestão dos projectos, actividades, programas ou acções cofinanciadas pela União Europeia é feito nos termos estabelecidos pela legislação comunitária sobre o controle dos fundos da Comunidade.
- 4 - Para efeitos de controlo da gestão dos fundos, públicos e privados, utilizados pelo **UNIMINHO-AECT**, todas as informações e documentos deverão ser cometidos aos referidos serviços especializados, cabendo ao Director fixar um prazo para o efeito.

**Artigo 41.º**  
**(Das modalidades de responsabilidade dos Membros)**

- 1 - A responsabilidade pelas dívidas do **UNIMINHO-AECT** é regulada pelo n.º 2, do artigo 12.º, e a dos seus Membros pelo n.º 3, do mesmo artigo, ambos do Regulamento AECT.
- 2 - A responsabilidade de cada Membro é ilimitada, salvo disposição em contrário da sua Lei nacional.
- 3 - As responsabilidades dos Membros, salvo acordo em contrário legalmente válido, são sempre assumidas em partes iguais.

## **Capítulo V Disposições Finais**

### **Artigo 42.º (Alterações Estatutárias)**

Os Estatutos podem ser modificados por acordo dos Membros e com respeito pelo estabelecido no Regulamento AECT e na legislação portuguesa e espanhola aplicável.

### **Artigo 43.º (Extinção do UNIMINHO-AECT)**

- 1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 14.º, do Regulamento AECT, findo o período de dez anos o **UNIMINHO-AECT** extingue-se por decurso do prazo se, por acordo dos Membros, não for prorrogado o prazo de vigência do Convénio que o constituiu.
- 2 - No caso de extinção do **UNIMINHO-AECT** procede-se à liquidação do seu património.
- 3 - Os Membros ficam obrigados a regularizar os seus débitos para com o **UNIMINHO-AECT** necessários à prossecução até final dos trabalhos ou das actividades em curso à data da extinção.
- 4 - A decisão de extinção do **UNIMINHO-AECT** não poderá, de qualquer modo, prejudicar a concretização de projectos e obras comuns que, de acordo com programas anteriormente aprovados, tenham sido iniciadas e que ainda não estejam concluídas à data da decisão.

### **Artigo 44.º (Liquidação)**

- 1 - Deliberada a liquidação do **UNIMINHO-AECT** este mantém a sua personalidade jurídica para efeitos de liquidação e até à aprovação final das contas pelos liquidatários.



- 2 - Pode ser liquidatário o Director, se tal for deliberado pela Assembleia-Geral.
- 3 - O património do **UNIMINHO-AECT** é repartido, sem prejuízo de terceiros, entre os Membros na proporção da respectiva contribuição para a sua constituição.

**Artigo 45.º**  
**(Foro Competente)**

Nos termos do disposto no artigo 15.º, do Regulamento AECT, o foro competente para a resolução de todos os litígios entre os Membros decorrentes da aplicação ou interpretação destes Estatutos ou entre o **UNIMINHO-AECT** e qualquer um dos Membros ou com terceiros é:

- a) - Para os litígios que tenham por objecto as matérias contidas nos números 3 e 6, do artigo 4.º, e no artigo 13.º, ambos do Regulamento AECT, é o Tribunal do Estado-Membro cuja decisão é impugnada;
- b) - Nos demais casos em que a legislação comunitária não determine outro foro competente, a competência é atribuída ao Tribunal da Comarca de Valença ou qualquer outro Tribunal português que, em razão da hierarquia, matéria ou território, seja o competente nos termos da legislação portuguesa.

**Artigo 46.º**  
**(Omissões)**

Em tudo o que os presentes Estatutos forem omissos regulará o Regulamento (CE) n.º 1082/2006, de 5 de Julho, o Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, e os princípios e disposições legais aplicáveis às associações públicas portuguesas.

**CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL  
TRANSFRONTEIRIÇA ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
DO MINHO-LIMA E A DEPUTACIÓN DE PONTEVEDRA**

A **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** e a *Deputación Provincial de Pontevedra*, aqui representadas, respectivamente, por António Rui Esteves Solheiro, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, e Rafael Louzan Abal, como Presidente da *Deputación*,

**Tendo em conta** os programas de cooperação e desenvolvimento local que vêm sendo desenvolvidos em conjunto, no território espanhol e português, pela **UNIMINHO** -

**Associação do Vale do Minho Transfronteiriço, Vista** a, actual, possibilidade de criar entidades públicas, dotadas de personalidade jurídica, nomeadamente os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (doravante designados em acrónimo por AECT), nos termos do disposto no Regulamento (CE) n.º 1082/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho, com o objectivo de facilitar, promover a cooperação territorial entre os seus membros e reforçar a coesão económica e social,

**Considerando que**, no actual contexto, dificilmente se poderá conseguir a máxima coesão económica e social entre as povoações de ambas regiões, conforme ao Tratado da União Europeia, caso não se facilite, reforce a respectiva comunicação e cooperação com a criação de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial, **Dado que** o AECT é uma figura jurídica particularmente adequada para executar acções ou projectos de cooperação, envolvendo parceiros estabelecidos em diferentes Estados-Membros, designadamente aqueles que possuam co-financiamento da União Europeia através dos fundos comunitários, bem como para facilitar e acompanhar a realização das acções de cooperação territorial que não beneficiam da participação financeira da Comunidade,

**Assim**, com vista a promover a cooperação territorial, transfronteiriça, nomeadamente nos domínios da agricultura, saúde, cultura, desporto, lazer, património, turismo, aproveitamento conjunto e a protecção do rio Minho, do meio ambiente, dos recursos naturais,

**Acordam** as partes acima identificadas outorgar o presente Convénio de Cooperação Territorial para constituir, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1082/2006, dos AECT, conforme o Decreto-Lei n.º 376/2007, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2007, e o Real Decreto 37/2008, de 18 de Janeiro, um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial, em que ambas aceitam ficar submetidas aos termos e cláusulas seguintes:

## **Capítulo I Disposições gerais**

### **Cláusula Primeira (Constituição, Denominação e Sede do AECT)**

1 - A **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** e a **Deputación Provincial de Pontevedra** com o objectivo de reforçar a coesão económica e social no âmbito das

respectivas circunscrições territoriais, acordam constituir um organismo de cooperação territorial de natureza transnacional, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica, que se regerá pelas normas do direito português aplicáveis às associações de Direito Público.

- 2 - O ente ora criado denomina-se **UNIMINHO - AECT do Minho Transfronteiriço**, adiante designado abreviadamente por **UNIMINHO-AECT**, e tem a sua sede em Portugal, no Concelho de Valença, na Avenida Miguel Dantas, 69, 4930-678 Valença, podendo ter uma Delegação na Província de Pontevedra em local a designar pelo Presidente da *Diputación* dessa Província e outras delegações em diferentes localidades situadas na área geográfica da circunscrição territorial da Província de Pontevedra, mediante deliberação da Assembleia-Geral, sob proposta do Director.

#### **Cláusula Segunda (Duração)**

O **UNIMINHO-AECT** é constituído por um período de dez anos, contados a partir da data da publicação oficial dos Estatutos, prorrogável por iguais períodos de tempo por acordo entre as entidades outorgantes.

#### **Cláusula Terceira (Âmbito Territorial da Actuação)**

O **UNIMINHO-AECT** exercerá as suas actividades no âmbito das circunscrições territoriais das entidades e instâncias outorgantes, sendo em Portugal na circunscrição territorial da **Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima** – Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e de Vila Nova da Cerveira - e em Espanha na circunscrição territorial da **Diputación de Pontevedra** - Municípios de Arbo, A Cañiza, O Covelo, Crecente, A Guarda, As Neves, Mondariz, Mondariz Balneário, Oia, Pontearreas, O Porriño, O Rosal, Salceda de Caselas, Salvaterra do Miño, Tomiño e Tui.

#### **Cláusula Quarta (Língua de Trabalho)**

- 1 - São línguas de trabalho o português, o castelhano e o galego.
- 2 - As deliberações dos órgãos do **UNIMINHO-AECT** e todos os documentos elaborados por estes e pelos seus serviços devem ser traduzidas para cada uma dessas línguas.

#### **Cláusula Quinta (Admissão de novos membros)**

1 - A admissão de novos membros é feita a pedido dirigido ao Director pela entidade pública ou privada que pretenda aderir ao **UNIMINHO-AECT**.

2 - Só podem ser admitidas entidades que tenham a sua sede na circunscrição territorial do Distrito de Viana do Castelo e da *Deputación Provincial de Pontevedra*.

3 - A admissão é feita por protocolo de adesão aprovado pela Assembleia-Geral, e a correspondente alteração estatutária, com respeito pelo disposto nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento AECT.

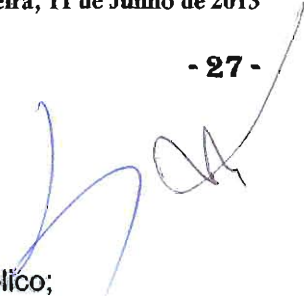
#### **Cláusula Sexta (Atribuições e Domínios específicos)**

1 - O **UNIMINHO-AECT**, com respeito pelas atribuições e competências a que se refere o artigo 7.º do Regulamento AECT e o artigo 3.º do Decreto Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento e reforçar a coesão económica e social dos respectivos territórios, tem por atribuições:

- a) - Conceber e executar projectos ou acções para a prossecução dessa cooperação;
- b) - Promover ou elaborar estudos, planos, programas e formas de relacionamento entre os entes públicos associados;
- c) - Construir e gerir infra-estruturas e equipamentos;
- d) - Prestar serviços de interesse público;
- e) - Facilitar e promover a cooperação no âmbito territorial em que exerce as suas funções, com ou sem o financiamento da União Europeia.

2 - Para prosseguir as suas atribuições, o **UNIMINHO-AECT**, com ou sem financiamento da União Europeia, desenvolverá actividades nos seguintes domínios:

- a) - Agricultura, pescas e desenvolvimento económico;
- b) - Ambiente, recursos naturais e ordenamento do território;
- c) - Saúde e assuntos sociais;
- d) - Uso, aproveitamento conjunto e protecção do rio Minho e da respectiva bacia hidrográfica;
- e) - Recursos humanos, educação, formação e emprego;
- f) - Cultura, desporto, lazer, património e turismo;

- 
- g) - Infra-estruturas de saneamento básico e de abastecimento público;
  - h) - Defesa do rio Minho;
  - i) - Património natural e cultural;
  - j) - Promoção dos produtos agrícolas e de outros específicos do meio rural do seu âmbito territorial;
  - k) - Desenvolvimento económico, nomeadamente do tecido empresarial e comercial local;
  - l) - Transporte e infra-estruturas viárias;
  - m) - Protecção civil, combate aos incêndios, higiene e limpeza urbanas;
  - n) - Equipamentos culturais, museológicos, desportivos, de recreio, turísticos ou de lazer, de âmbito transfronteiriço;
  - o) - Quaisquer outras matérias conexas com as indicadas nas alíneas a) a n) deste número.

#### **Cláusula Sétima (Objectivo)**

O **UNIMINHO-AECT** tem como objectivo conceber e executar projectos ou acções para facilitar e promover a cooperação territorial na área em que exerce as suas funções, impulsionar ou elaborar estudos, planos, programas e formas de relacionamento entre os membros, construir, gerir infra-estruturas e equipamentos e, ainda, prestar serviços de interesse público, com respeito pelo estabelecido no n.º 2, do artigo 1.º e no artigo 7.º, do Regulamento AECT.

## **Capítulo II Órgãos**

### **Cláusula Oitava (Órgãos)**

São órgãos do **UNIMINHO-AECT**:

- a) - A Assembleia-Geral, constituída pelas Associadas, sendo cada uma delas representada por uma delegação, cujos membros serão designados pelos respectivos Presidentes;
- b) - O Director, que será coadjuvado por um Subdirector;

c) - O Conselho Directivo;

d) - O Conselho Fiscal.

#### **Cláusula Nona (Funções)**

O **UNIMINHO-AECT** tem como função facilitar e promover a cooperação territorial entre os seus membros através de acções de cooperação territorial nos âmbitos enumerados na Cláusula Sexta, incluindo, para todos os efeitos, as acções de cooperação enumeradas no artigo 6.º, do Regulamento (CE) n.º 1080/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho de 2006, bem como as acções que, com respeito pelas suas competências e pela legislação portuguesa e espanhola, lhe sejam cometidas, por delegação ou subdelegação de entidades nacionais ou comunitárias, para execução de programas ou de projectos co-financiados ou não pelos Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo Social Europeu ou Fundo de Coesão.

### **Capítulo III Património, Regime de Financiamento e Solução de Controvérsias**

#### **Cláusula Décima (Património, Regime de Financiamento)**

O **UNIMINHO-AECT** tem património e finanças próprios, nos termos estabelecidos no Estatuto.

#### **Cláusula Décima Primeira (Solução das Controvérsias)**

1 - As controvérsias entre as instâncias e outorgantes que integram o **UNIMINHO-AECT** deverão ser solucionadas pela Comissão Luso-Espanhola para a Cooperação Transfronteiriça, conforme o disposto nas alíneas c) e e), do n.º 2, do art. 8.º, da Convenção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre Cooperação Transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais, de 3 de Outubro de 2002.

2 - Se, decorridos seis meses sobre a data da apresentação do caso à Comissão Luso-Espanhola para a Cooperação Transfronteiriça, nenhuma solução for por esta apresentada ou se uma das Partes rejeitar por escrito dirigido à outra a solução oferecida pela referida Comissão, qualquer uma das Partes poderá recorrer à via judicial, ficando desde já estipulado que o foro competente é o da Comarca de Valença ou qualquer

outro Tribunal português ou espanhol competente em razão da matéria, hierarquia ou território.

**Cláusula Décima Segunda  
(Alteração do Convénio)**

A alteração do presente Convénio terá de ser discutida e aprovada por consenso pelas entidades outorgantes, em Assembleia-Geral Extraordinária especialmente convocada para o efeito por qualquer uma delas, devendo a entidade que pretende promovê-la enviar à outra entidade a respectiva proposta com antecedência de, pelo menos, noventa dias.

**Cláusula Décima Terceira  
(Extinção e Liquidação do Património)**

A extinção e liquidação do património do **UNIMINHO-AECT** serão regidas pelo direito interno português aplicável e pelo seu Estatuto.

**Cláusula Décima Quarta  
(Regime de Funcionamento, Orçamento e Fiscalização das Contas e Liquidação)**

O regime de funcionamento, o orçamento, o balanço, a fiscalização das contas, o âmbito e limites das responsabilidades dos seus membros, a liquidação e as regras relativas ao estatuto e à gestão do pessoal são as definidas no Estatuto do **UNIMINHOAECT**, com respeito pelas disposições do Regulamento AECT, do Decreto-Lei 376/2007, de 8 de Novembro e do Real Decreto 37/2008, de 19 de Janeiro, relativas a estas matérias.

**Capítulo IV  
Disposições finais**

**Cláusula Décima Quinta  
(Cumprimento dos compromissos adquiridos e direito subsidiário)**

- 1 - As entidades territoriais outorgantes do presente Convénio estão obrigadas, desde a sua celebração, a cumprir os compromissos que nele se determinam.
- 2 - O direito aplicável às obrigações estipuladas no presente Convénio e às questões relativas ao funcionamento do **UNIMINHO-AECT**, nele não especificamente reguladas, é o referido na sua Cláusula Décima Sexta.

**Cláusula Décima Sexta  
(Direito aplicável)**

- 1 - O direito aplicável ao Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial agora criado, o **UNIMINHO-AECT**, é indicado no artigo 2.º, do Regulamento AECT e na legislação espanhola aplicável.
- 2 - Em tudo o que não se encontra regulado pelas disposições acima referidas, os negócios jurídicos celebrados pelo **UNIMINHO-AECT** são regulados, conforme os casos e o lugar de cumprimento da obrigação ou da situação dos bens, pelas competentes normas espanholas ou portuguesas de direito privado.
- 3 - Em matéria de contratação pública é aplicável, em Portugal, a Lei dos Contratos Públicos e, em Espanha, a *Lei dos Contratos da Administração Pública*.

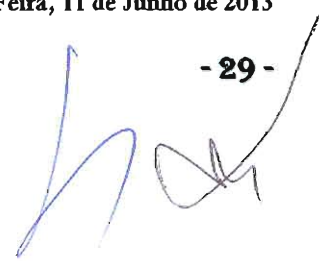
#### **Cláusula Décima Sétima (Denúncia e Cessação de Vigência)**

- 1 - Qualquer uma das entidades outorgantes pode denunciar antecipadamente o presente Convénio, no que a ele diz respeito, desde que comunique à outra entidade a sua intenção de o fazer, com uma antecedência mínima de cento e oitenta dias.
- 2 - A cessação de vigência do presente Convénio não afectará as medidas de cooperação territorial já adoptadas e executadas ou que estejam em execução, devendo constituir-se, neste último caso, um Comité paritário, designado pelas entidades outorgantes para assegurar a conclusão da execução de tais medidas, de acordo com o calendário e demais condições nelas previstas.

#### **Cláusula Décima Oitava (Extinção do UNIMINHO-AECT)**

- 1 - Extinto o presente Convénio por decurso do prazo, denúncia ou por qualquer outra forma legalmente admitida, extingue-se automaticamente o **UNIMINHO-AECT** por este criado.
- 2 - Extinto o **UNIMINHO-AECT**, as entidades outorgantes ficam obrigadas a regularizar os seus débitos para com ele necessários à prossecução até final dos trabalhos ou das actividades em curso à data da extinção, sendo ainda aplicável a Lei do Estado da sua sede que regula essas obrigações das pessoas colectivas em extinção.
- 3 - A decisão de extinção não poderá prejudicar a concretização de projectos e obras comuns que, de acordo com programas anteriormente aprovados, tenham sido iniciadas e que ainda não estejam concluídas à data da decisão.





**Cláusula Décima Nona  
(Aprovação e Publicação)**

- 1 - A aprovação do presente Convénio pelas entidades territoriais outorgantes, respeitou a disposição do artigo 4.º, do Regulamento AECT, as disposições do Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de Novembro, e do Real Decreto 37/2008, a Lei e demais legislação portuguesa e espanhola aplicáveis.
- 2 - Nos termos do artigo 5.º, do Regulamento AECT e do artigo 9.º, do Real Decreto 37/2008 e do n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 376/2007, acima citados, o presente Convénio será publicado no Jornal Oficial das Comunidades e nos Jornais Oficiais do Reino de Espanha e da República Portuguesa.

Como expressão do seu livre consentimento, as entidades territoriais intervenientes outorgam o presente Convénio em --- de ---- de 2013, celebrado num acto único, em três exemplares, nas línguas espanhola, portuguesa e galega, fazendo os três textos igualmente fé."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e propor à Assembleia Municipal a aprovação da participação da CIM Alto Minho num Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial, designado por UNIMINHO - AECT do Minho Transfronteiriço, tendo por base os "Projetos de Convénio e de Estatutos" atrás transcritos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **(17) PROTOCOLO ENTRE A CMVC E A ANJE**

**NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INOVAÇÃO PORTUGAL:-**

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-  
**"PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CMVC E ANJE NO ÂMBITO DO PROJETO INOVAÇÃO PORTUGAL EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO - Considerando que:-** A) A atuação da Câmara Municipal de Viana do Castelo tem vindo a demonstrar em prol do desenvolvimento económico e social do concelho, funcionando, através do seu Sector de Gestão de Espaços de Actividades Económicas, como um centro institucional de divulgação e promoção dos instrumentos e programas de

apoio à modernização de empresas; B)A Câmara Municipal de Viana do Castelo considera imprescindível implementar boas práticas de empreendedorismo; C)A Associação Nacional de Jovens Empresários acha fundamental valorizar a atividade empreendedora e associar-se a entidades conhecedoras do empreendedorismo qualificado local; Proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para aprovação do Protocolo que tem por objeto colaborar na divulgação de diferentes ações em prol do empreendedorismo qualificado.

## **Protocolo de Cooperação no âmbito do Projeto Inovação Portugal Empreendedorismo Qualificado**

Considerando a ANJE fundamental valorizar a atividade empreendedora e associar-se a entidades conhecedoras do empreendedorismo qualificado local.

Considerando imprescindível às boas práticas de empreendedorismo a cooperação e colaboração com as Câmaras Municipais, por se tratarem de um interlocutor privilegiado e estratégico no impulso à capacidade empreendedora das novas gerações.

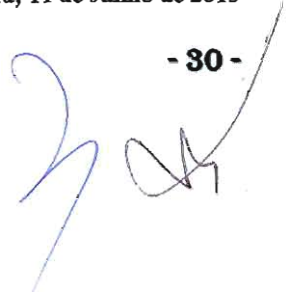
Sendo de elevada relevância promover e incentivar a integração entre entidades que compõem a rede global de inovação e empreendedorismo.

A ANJE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS, COM SEDE NA Casa do Farol, Rua Paulo da Gama s/n – 4169 PORTO, Representada por: Manuel Clemente Bezerra Sousa Lopes Teixeira, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva da Associação Nacional de Jovens Empresários.

E

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sede em Passeio das Mordomas da Romaria 4904-877 Viana do Castelo, REPRESENTADA POR: JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Acordam entre si o presente protocolo de cooperação, o qual tem por objetivo colaborar na divulgação de diferentes ações em prol do empreendedorismo qualificado, com particular enfoque em iniciativas que visem a Promoção do Empreendedorismo e a criação de empresas com valor acrescentado nos termos das cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA 1ª**

(OBJECTO)

As partes comprometem-se a valorizar a atividade empreendedora, cooperando nas várias iniciativas a desenvolver no âmbito do projeto PIP – Portugal Empreendedor:

- A Criação de uma Plataforma de Inovação e Empreendedorismo,
- *New Business Accelerator*,
- Estudos (nacional e internacional) sobre o empreendedorismo,
- Diretório com todas as incubadoras empresariais, nacionais e internacionais,
- Revista de referência sobre o Empreendedorismo,
- Congresso Lusófono,
- Centro de Inteligência que aloje a produção de comunicações académicas e conteúdos de apoio à inovação tecnológica,
- Portal que se destina predominantemente a um público qualificado, mais precisamente a empreendedores com negócios de base tecnológica e elevado potencial de crescimento;

**CLÁUSULA 2ª**

(OBRIGAÇÕES DO 1º OUTORGANTE)

A 1ª OUTORGANTE OBRIGA-SE A:

1. Organizar iniciativas desenvolvidas no âmbito do projeto Inovação Portugal;
2. Fornecer todo o material necessário à divulgação das iniciativas;
3. Fornecer outros suportes didáticos de apoio às iniciativas;
4. Divulgar nos seus meios promocionais a colaboração e cooperação do Segundo Outorgante.

**CLÁUSULA 3ª**

(OBRIGAÇÕES DO 2º OUTORGANTE)

O 2º OUTORGANTE compromete-se a:

1. Promover, divulgar e angariar através dos seus meios as iniciativas realizadas pelo Primeiro Outorgante, fazendo alusão às diferentes ações e ressaltando o apoio ao empreendedorismo qualificado,
2. Apoiar as iniciativas desenvolvidas no âmbito do projeto Inovação Portugal, em particular a *New Business Accelerator*, contribuindo para o crescimento de novas empresas e, conseqüentemente, para o desenvolvimento económico e social local.
3. Disponibilizar os meios necessários para a realização das iniciativas do projeto Inovação Portugal.

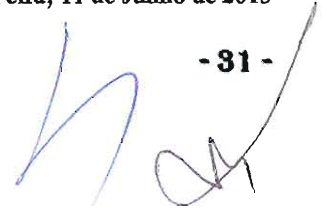
**CLÁUSULA 4ª**  
**(VIGÊNCIA)**

O presente Protocolo vigorará pelo período necessário à execução do projeto Inovação Portugal.

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **(18) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA**

**PROJECTO DE DIVULGAÇÃO DO MAR PARA AS ESCOLAS” - PARECER**

**PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - A candidatura Prosseguindo prevê uma acção relativa à concepção e produção de uma exposição sobre o mar, com um valor de 17.000€ e prevê a realização de outra acção que é relativa à realização de 10 workshops sobre o mar nos agrupamentos escolares com um valor de 5.000€. Assim, proponho a abertura de um procedimento de contratação pública por ajuste directo à empresa Sete Pés, para a realização destas duas acções, pelo valor base de 22.000€. O documento anexo da Eng. Leonor Cruz contem as bases para o respectivo Caderno de Encargos. (a) José Paulo Vieira. “. A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 10, do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para Projecto de Divulgação do mar para as Escolas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **(19) PRESTAÇÃO DE**



**SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO DA EMBARCAÇÃO 1486V15 DOS**

**BOMBEIROS MUNICIPAIS - PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **INFORMAÇÃO** - Para os devidos efeitos e no seguimento do acidente ocorrido com a embarcação deste Corpo de Bombeiros, solicita-se autorização para abertura de procedimento por "Ajuste directo" à firma Searibs Lda, contribuinte fiscal nº 508557852, com sede em Almargem, Stº Quintino, 2590-205 Sobral de Monte Agraço e Estaleiro de Construção e Reparação no Parque Empresarial da Paria Norte, 4900-350 Viana do Castelo. A razão do ajuste directo à firma acima referida, deve-se ao facto de ser aquela que forneceu a embarcação em causa. O valor da reparação é de 12.655,45€ a que acresce o IVA. Prazo de execução 20 dias. (a) Martinho Gomes de Campos". A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 10, do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para "REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAIS". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António Amaral. **(20) PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTE**

**DIRECTO - PARECER PRÉVIO:- A) PROCESSO Nº 593/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 593/2013, relativo à prestação de serviços para Manutenção trimestral (3ª) dos elevadores - Passagem Pedonal

Polis”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Schindler, SA. (valor adjudicado - € 7.863,63) (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “Manutenção trimestral (3ª) dos elevadores - Passagem Pedonal Polis”, pelo valor de € 486,17, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Schindler, SA. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares.

**B) PROCESSO Nº 594/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 594/2013, relativo à prestação de serviços para Manutenção trimestral (3ª) dos elevadores do Largo da Igreja - Darque”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Schindler, SA. (valor adjudicado - € 8.180,40) (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “Manutenção trimestral (3ª) dos elevadores do Largo da Igreja - Darque”, pelo valor de € 316,77, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Schindler, SA. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares.

**C) PROCESSO Nº 595/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto

o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 595/2013, relativo à prestação de serviços para Manutenção trimestral (3ª) dos elevadores dos Paços do concelho”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Schindler, SA. (valor adjudicado - € 8.422,08) (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “Manutenção trimestral (3ª) dos elevadores dos Paços do Concelho”, pelo valor de € 241,68, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Schindler, SA. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **D) PROCESSO Nº 596/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 596/2013, relativo à prestação de serviços para execução de 1 tela - Dia Mundial da Saúde, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Publin-Sergio Humberto Parente Sora. (valor adjudicado - € 12.423,73) (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para execução de 1 tela - Dia Mundial da Saúde, pelo valor de € 48,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Publin-Sergio Humberto Parente Sora. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **E) PROCESSO Nº 597/2013:-** Presente o processo indicado em título do

qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 597/2013, relativo à prestação de serviços para concepção gráfica de brochura "Saberes em Teia", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Rui Carvalho Design (valor adjudicado - € 39.016,16). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para concepção gráfica de brochura "Saberes em Teia", pelo valor de € 295, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Rui Carvalho Design. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **F) PROCESSO Nº**

**598/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 598/2013, relativo à prestação de serviços para impressão de 250 brochuras "Saberes em Teia", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Oficina Grafica de Viana. (valor adjudicado - € 10.784,55). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "impressão de 250 brochuras "Saberes em Teia", pelo valor de € 180, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Oficina Gráfica de Viana. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António

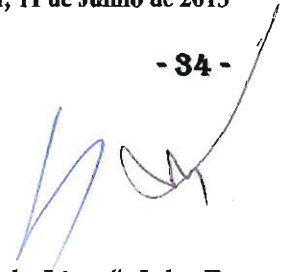


Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **G) PROCESSO Nº 599/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 599/2013, relativo à prestação de serviços para impressão de 500 folhetos - Pegada Saudável, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Ofilito, Lda. (valor adjudicado - € 9.534,00 (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "impressão de 500 folhetos - Pegada Saudável", pelo valor de € 195,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Ofilito, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **H) PROCESSO Nº 602/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 602/2013, relativo à prestação de serviços para lavagem de piso amortecedor - Parque Infantil Rua Guerra Junqueiro, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Espaço Genial, Lda. (valor adjudicado € 5.719,90). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "lavagem de piso amortecedor - Parque Infantil Rua Guerra Junqueiro", pelo valor de €760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Espaço Genial, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos

favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **I) PROCESSO Nº 603/2013:-** Presente o processo indicado

em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 603/2013, relativo à prestação de serviços para reparação de unidade de marcação (DRV-Praia Norte), a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a Milenio 3 (valor adjudicado € 5.669,42). (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “reparação de unidade de marcação (DRV-Praia Norte)”, pelo valor de € 792,34, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Milenio 3 Sistemas Eletrónicos, SA. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **J) PROCESSO**

**Nº 626/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 626/2013, relativo à prestação de serviços para Publicidade – Divulgação actividades Câmara Municipal, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Jornal Aurora do Lima. (valor adjudicado € 5.166,35). (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “Publicidade – Divulgação actividades Câmara Municipal”, pelo valor de €



350,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, ao Jornal "A Aurora do Lima", Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **K) PROCESSO**

**Nº 628/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 628/2013, relativo à prestação de serviços para inserção de meia pagina de publicidade - Coração Solidário, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. contratado com a firma Jornal Global Noticias. (valor adjudicado - € 5.965,00) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "inserção de meia pagina de publicidade - Coração Solidário", pelo valor de € 1.500,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Global Noticias, SA. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **L) PROCESSO Nº**

**629/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 629/2013, relativo à prestação de serviços para reparação de expositores para a exposição "Residuo para onde vais", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma

APPACDM/CEPVI. (valor adjudicado - € 6.949,50) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "reparação de expositores para a exposição "Residuo para onde vais", pelo valor de € 1.846,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a APPACDM/CEPVI . Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana

Palhares. **M) PROCESSO Nº 632/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 632/2013, relativo à prestação de serviços para produção e colocação de 2 outdoors - Eventos "Encontro Luso Galaico Surf 2013" e "Vela - Regata Arco/Centro de Mar", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Publin - Sérgio Humberto Parente Sora (valor adjudicado - € 13.203,73). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "produção e colocação de 2 outdoors - Eventos "Encontro Luso Galaico Surf 2013" e "Vela - Regata Arco/Centro de Mar", pelo valor de € 780,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Publin - Sérgio Humberto Parente Sora. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **N) PROCESSO**

**Nº 633/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação

camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 633/2013, relativo à prestação de serviços para execução de ramal no centro de canoagem, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma EDP-Distribuição, SA (valor adjudicado - € 7.451,27). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "execução de ramal no centro de canoagem", pelo valor de € 2.039,93, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a EDP-Distribuição, SA. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **O) PROCESSO Nº 634/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 634/2013, relativo à prestação de serviços para alteração de horários de desligação/ligação de relógios astronómicos - Freguesia de Barroelas, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma EDP-Distribuição, SA (valor adjudicado - € 7.464,04). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "alteração de horários de desligação/ligação de relógios astronómicos - Freguesia de Barroelas", pelo valor de €12,77, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a EDP-Distribuição, SA. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana

Palhares. **P) PROCESSO Nº 635/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 635/2013, relativo à prestação de serviços para colocação de indicadores do nível de gasóleo - EB Mazarefes, Pavilhão David Freitas e Centro Escolar de Barrocelas, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Electro-Minho, Lda. (valor adjudicado - € 5.972,75). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "colocação de indicadores do nível de gasóleo - EB Mazarefes, Pavilhão David Freitas e Centro Escolar de Barrocelas, pelo valor de € 698,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Electro Minho, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares.

**Q) PROCESSO Nº 640/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 640/2013, relativo à prestação de serviços para 300 livros - Diários Gráficos, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Oficina Gráfica de Viana, Lda. (valor adjudicado € 11.776,55). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "300 livros - Diários Gráficos", pelo valor de € 992,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Oficina Gráfica de Viana, Lda. Esta deliberação foi

tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **R) PROCESSO N°**

**641/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n° 641/2013, relativo à prestação de serviços para 10.000 agendas culturais mês de Junho/2013, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Oficina Gráfica de Viana, Lda. (valor adjudicado € 13.774,55). (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “10.000 agendas culturais mês de Junho/2013”, pelo valor de € 1.998,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Oficina Gráfica de Viana, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **S) PROCESSO N°**

**642/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n° 642/2013, relativo à prestação de serviços para 200 convites - Oficinas de Ouro - Exposição Museu do Traje, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Oficina Grafica de Viana, Lda. (valor adjudicado € 13.855,55). (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara

Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “200 convites – Oficinas de Ouro – Exposição Museu do Traje”, pelo valor de € 81,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Oficina Gráfica de Viana, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares.

**T) PROCESSO Nº 644/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 644/2013, relativo à prestação de serviços para 1000 desdobráveis – Oficinas de Ouro, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Oficina Gráfica de Viana, Lda. (valor adjudicado € 14.212,55). (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “1000 desdobráveis – Oficinas de Ouro”, pelo valor de € 357,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Oficina Gráfica de Viana, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **U) PROCESSO Nº 645/2013:-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 645/2013, relativo à prestação de serviços para concepção gráfica de layout e produção de painéis – Dia Internacional dos Museus, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto



ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Rui Carvalho Design, Lda. (valor adjudicado € 39.411,16). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "concepção gráfica de layout e produção de painéis - Dia Internacional dos Museus", pelo valor de € 395,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Rui Carvalho Design, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares.

**V) PROCESSO Nº 648/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 648/2013, relativo à prestação de serviços para cortes de via necessários à realização da peregrinação a Santa Luzia por 24 elementos da PSP, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a Policia de Segurança Pública. (valor adjudicado € 6.153,94). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "cortes de via necessários à realização da peregrinação a Santa Luzia por 24 elementos da PSP", pelo valor de € 1.290,00, a Policia de Segurança Pública. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **X) PROCESSO Nº 651/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o

processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 651/2013, relativo à prestação de serviços para adaptação de espaço nos armazéns da Praia Norte, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma José Carlos Marinho Enes da Lage. (valor adjudicado € 5.634,00). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "adaptação de espaço nos armazéns da Praia Norte", pelo valor de € 1.852,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a José Carlos Marinho Enes da Lage. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares.

**W) PROCESSO Nº 653/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 653/2013, relativo à prestação de serviços para ligação e iluminação pública - Parque Ecológico Urbano, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma EDP Distribuição, SA. (valor adjudicado € 8.212,29). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "ligação e iluminação pública - Parque Ecológico Urbano ", pelo valor de € 748,25, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a EDP Distribuição. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares.

**Y) PROCESSO Nº 654/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta

a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 654/2013, relativo à prestação de serviços para realização de evento - 24º Grande Premio Jornal de Noticias/Barbot, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com Policia de Segurança Pública (valor adjudicado € 7.167,64). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "realização de evento - 24º Grande Premio Jornal de Noticias/Barbot ", pelo valor de € 1.013,70, a Policia de Segurança Pública. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **Z) PROCESSO Nº**

**655/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 653/2013, relativo à prestação de serviços para execução de 4 placas de financiamento em acrílico, 4 placas de inox, execução de um lettring exterior para o Remo - Edifícios do Centro de Mar e Pavilhão Desportivo da Meadela, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com José Joaquim Fiuza Gonçalves Talina. (valor adjudicado € 6.235,00). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "4 placas de financiamento em acrílico, 4 placas de inox, execução de um lettring exterior para o Remo - Edifícios do Centro de Mar e Pavilhão Desportivo da Meadela", pelo valor de € 1.335,00, a José Joaquim Fiuza

Gonçalves Talina. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **AA) PROCESSO Nº 661/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 653/2013, relativo à prestação de serviços para execução de ramal do centro de alto rendimento do Surf Cabedelo, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com EDP Distribuição. (valor adjudicado € 11.339,03). (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “execução de ramal do centro de alto rendimento do Surf Cabedelo”, pelo valor de € 3.456,74, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a EDP Distribuição, SA. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães e António Amaral e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **(21) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDENCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030502	SEG. SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRABALHO FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)				
	0103050201	CAIXA GERAL APOSENTAÇÕES	160000,00	20000,00	0,00	180000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	20000,00	9000,00	0,00	29000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
	0305	OUTROS JUROS				
	030502	OUTROS	15727,46	2000,00	0,00	17727,46
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				

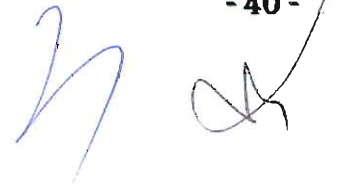
0202	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	040501	CONTINENTE					
	04050108	OUTROS	509856,22	1000,00	0,00	510856,22	
0203	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	ASSIST. DOENÇA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	290000,00	0,00	16000,00	274000,00	
	0103050201	SEG. SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRABALHO FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)					
	010305020107	CAIXA GERAL APOSENTAÇÕES	290000,00	0,00	20000,00	270000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	130100,00	30000,00	0,00	160100,00	
	0204	02	DEPART. DE CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO				
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
		020101	AQUISIÇÃO DE BENS				
		020102	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	75000,00	1000,00	0,00	76000,00
		02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
0201020202		GASOLEO	517000,00	15000,00	0,00	532000,00	
020107		VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	100,00	3000,00	0,00	3100,00	
020120		MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	500,00	500,00	0,00	1000,00	
020121		OUTROS BENS	120000,00	15000,00	0,00	135000,00	
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020225		OUTROS SERVIÇOS	737200,00	77000,00	0,00	814200,00	
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS					
0303		JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA					
030305		MATERIAL DE TRANSPORTE	5636,95	0,00	2000,00	3636,95	
0205		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070108	OUTRAS TRANSFERENCIAS	63000,00	20000,00	0,00	83000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	OUTRO	131500,80	0,00	10000,00	121500,80	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030301	VIADUTOS, ARRUAmentos E OBRAS COMPLEMENTARES	3425547,43	0,00	416806,00	3008741,43	
	07030313	OUTROS	795613,22	73000,00	0,00	868613,22	
	0206	01	DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL				
		010107	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	157212,29	15000,00	0,00	172212,29
0207	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA					
	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	53301,08	1000,00	0,00	54301,08	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	SEG. SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRABALHO FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)					
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	160000,00	20000,00	0,00	180000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	10000,00	3000,00	0,00	13000,00	
	020210	TRANSPORTES					
	02021009	OUTROS	8000,00	22000,00	0,00	30000,00	
	0208	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
0701		INVESTIMENTOS					
070101		TERRENOS	25300,00	25006,00	0,00	50306,00	
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
0807		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
080701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1146353,96	100000,00	0,00	1246353,96	
0209		02	DEPART. DE ORDENAMENTO DO TERRITORIO E AMBIENTE				
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
		020115	AQUISIÇÃO DE BENS	500,00	6000,00	0,00	6500,00
0210		02	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS				
		0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
		020203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
		06	CONSERVAÇÃO DE BENS	62000,00	5000,00	0,00	67000,00
		0602	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		060203	DIVERSAS				
	06020305	OUTRAS	1480,88	1300,00	0,00	2780,88	
			8910929,49	464806,00	464806,00	8910929,49	
				236800,00	38000,00		
				228006,00	426806,00		

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral. **(22) PROPOSTA - REGIME DE**

**INCENTIVOS AO INVESTIMENTO:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral. **(23) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA**

**AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO MICROSOFT - PARECER**

**PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem um contrato com a Microsoft de Licenciamento em volume de Software. Como esse contrato esta a chegar ao fim, é necessário proceder-se á sua renovação. Para tal é necessário autorização para abertura de um concurso público para aquisição/renovação do Licenciamento Microsoft. O preço base de aquisição do software é de 33.700,00€, anuais o que faz um total de 101.100,00€ no final dos 3 anos, com exclusão do IVA. Características do software em anexo. (a) Fernando Meira”. A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 10, do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para “AQUISIÇÃO/ RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO MICROSOFT”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral. **(24) AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS:-**



Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**“PROPOSTA - AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS —** No seguimento da informação dos Serviços Financeiros de que o valor dos fundos disponíveis não são suficientes para assumir novos compromissos decorrentes da actividade municipal, nomeadamente o eventual pagamento do subsídio de férias no corrente mês, proponho o aumento temporário de fundos disponíveis, por **antecipação de receita própria (Derrama)**, relativo ao mês de Setembro, no valor de **1.000.000,00€**, ao abrigo da alínea c) do nº1 do artigo 4º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral. **(25) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE**

**FREGUESIA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13 DE JUNHO DE**

**2008:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA — PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA —**

**RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13 DE JUNHO DE 2008** - Nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, no que concerne à concretização das competências atribuídas em matéria de desenvolvimento das freguesias, considerando a experiência da descentralização vivida no passado recente, fruto da colaboração entre o Município e as Juntas de Freguesia, na concretização dessas competências, o Município de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo celebraram o protocolo de colaboração para a Pavimentação do Souto da Silva, em reunião do Executivo Camarário de 13 de Junho de 2008, no valor de 10.240.00 Euros. Assim, em virtude de obra não se ter realizado, propõe-se que a verba atrás mencionada, seja atribuída às obras de pavimentação da Rua da Galega, no valor de 7.568.00 Euros e Arranjo da entrada do acesso às Salinas no valor de 2.672.00 Euros. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral. **(26)**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CMVC, A UNILEVER  
JERONIMO MARTINS, LDA E A ASSOCIAÇÃO NADADORES SALVADORES  
DE VIANA DO CASTELO - SEGURANÇA DAS PRAIAS - EPOCA BALNEAR**

**2013:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

**ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, A UNILEVER  
JERÓNIMO MARTINS, LDA E A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES  
SALVADORES DE VIANA DO CASTELO  
RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS - Época Balnear 2013**

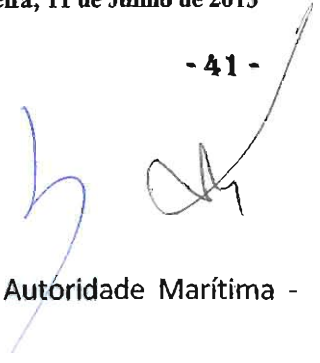
No âmbito da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do Concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas.

É neste contexto que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Unilever Jerónimo Martins, Lda. e a Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo acordam celebrar o seguinte protocolo de colaboração para a época balnear 2013:

I

1. É objecto deste protocolo garantir a salvaguarda da segurança das praias marítimas (Afife, Arda/Bico, Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Cabedelo Luziamar, Rodanho, Amorosa 1, Amorosa 2 e Castelo de Neiva) e fluviais (Argaçosa e Foz do Lima) no Concelho de Viana do Castelo, com a excepção das praias de concessionários, na época balnear de 2013;
2. A salvaguarda da segurança dos utentes das praias será garantida através da colocação de materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro





e salvamento de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Viana do Castelo.

## II

Para a concretização dos objectivos acima referidos, os outorgantes concertam as respetivas ações de acordo com o seguinte:

- a) A Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo – garantirá a assistência balnear e segurança dos banhistas diária e permanentemente no período compreendido entre as 9:30 e as 19:30 horas durante a época balnear. Para assegurar a vigilância e o socorro necessários durante o horário estabelecido, contratará, para o período de 15 de Junho a 15 de Setembro, o número necessário de nadadores salvadores para as seguintes praias do concelho: Afife, Arda/Bico, Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Cabedelo Luziamar, Rodanho, Amorosa 1, Amorosa 2, Castelo de Neiva, Foz do Lima e Argaçosa.
- b) A Unilever Jerónimo Martins, Lda. participará no pagamento à Câmara Municipal de Viana do Castelo, das despesas de contratação dos nadadores salvadores, no valor de 7.000 Euros, e promoverá ações de sensibilização ambiental, em parceria com a Câmara Municipal de Viana do Castelo, e a Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo;
- c) A Unilever Jerónimo Martins, Lda. desenvolverá nas “Praias Olá” ações pedagógicas/Ambientais, e/ou outras em articulação com o Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental da Câmara Municipal- CMIA;
- d) A Câmara Municipal de Viana do Castelo - CMVC - autoriza a Unilever Jerónimo Martins, Lda. a ostentar publicidade nas praias, nomeadamente Afife, Paçô, Carreço, Cabedelo e Castelo de Neiva.
- e) A Câmara Municipal de Viana do Castelo não se opõe à instalação de Apoios Mínimos a título precário e apenas em 2013, solicitados pela Unilever Jerónimo Martins, Lda (de acordo com o POOC) bem como instalação de barracas e mastros, mediante o licenciamento das entidades competentes, de 15 de Junho a 15 de Setembro;
- f) A Câmara Municipal de Viana do Castelo suportará os restantes encargos financeiros, transferindo as verbas para a Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo, correspondente às contratações dos restantes nadadores salvadores pelo período balnear de 15 de Junho a 15 de Setembro, de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Viana do Castelo, e que se estimam em cerca de 106.020 Euros. O pagamento será realizado em três prestações mensais: 15/06 a 15/07, 16/07 a 15/08 e 16/08 a 15/09.
- g) A Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo realizará a gestão das candidaturas, seleção, contratação, constituição das equipas dos nadadores salvadores e respetivas escalas integradas de serviço, ações de sensibilização nas escolas e colaborará

na colocação da sinalização e boias nas praias de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Viana do Castelo.

### III

Este Protocolo de Cooperação é renovável por iguais períodos, em caso de acordo de ambas as partes.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral. **(27) SOLAR DO LOUREDO | SOLAR DA**

**VIDEIRA, FREGUESIA DE MOREIRA DE GERAZ DO LIMA, CONCELHO DE**

**VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE**

**PÚBLICO MUNICIPAL:-** Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do

qual consta a proposta que seguidamente se transcrevem:- **“PROPOSTA - SOLAR DO**

**LOUREDO|SOLAR DA VIDEIRA, FREGUESIA DE MOREIRA DE GERAZ DO LIMA, CONCELHO DE VIANA DO**

**CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - O**

requerente pretende a construção de um *“Empreendimento de Enoturismo das Terras de*

*Geraz|Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo”*, o qual compreende as valências

de produção, comercialização e divulgação em torno da vinicultura, dotação dos empreendimentos

já existentes com capacidade de alojamento - construção de um empreendimento turístico (descrito

como um *“hotel rural de qualidade superior”*). Em termos espaciais, a proposta contempla duas

áreas geograficamente bem definidas e separados por uma via, o solar de Louredo, a norte, com a

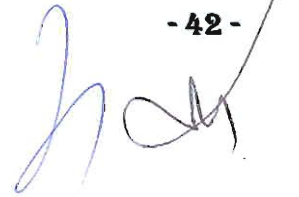
área de 105.237m<sup>2</sup> e o solar da Videira, a sul, com a área de 89.216,97m<sup>2</sup>. De acordo com o

requerente, a área afeta ao cultivo de vinha ascende a 30 hectares, estando prevista a sua

expansão para mais 20 hectares, sendo a produção de vinho reconhecida pela sua qualidade.

Contudo, e mesmo refuncionalizando os 1.780,00m<sup>2</sup> de edificações existentes | regularizadas, o

requerente necessita da desafetação - da RAN, Reserva Agrícola Nacional -, de 35.151,00m<sup>2</sup> para



a materialização do “Empreendimento de Enoturismo”. O art.º 15.º, n.º 2, alínea c)<sup>1</sup> do Regulamento Plano Diretor Municipal estabelece a possibilidade da construção de infraestruturas e de empreendimentos turísticos em “Espaço Rural”, desde que, reconhecido o interesse municipal e obtida a autorização, vinculativa, da ocupação não agrícola do solo pela ERRN - Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola, secretariada pela DRAPN - Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte. O art.º 25.º do dl n.º 73/2009 de 31 de Março celebra a possibilidade da realização de ações de relevante interesse público, e não regulamentadas na portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, ato resultante de despacho conjunto dos membros do Governo com as áreas do desenvolvimento rural e com a competência em razão da matéria, bem como obtido o Reconhecimento de Interesse Público Municipal declarado pela Assembleia Municipal respetiva. Assim, **proponho** à Câmara Municipal a sua **aceitação** e conseqüente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para o “Empreendimento de enoturismo das Terras de Geraz|Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo”, fundamentado nos seguintes pressupostos:- A) Pelo correto enquadramento técnico na legislação geral e regulamentar e nos Instrumentos de Gestão Territorial anexo; B) Porque a proposta representa e disponibiliza um produto turístico de elevado valor entre os produtos/destinos vocacionados para os enoturistas de Vinho Verde, acompanhado, desta forma, a estratégia do município para o sector da produção de vinho e para o sector do turismo; C) Pelo valor patrimonial que os conjuntos edificados representam; D) Pela relevância do acervo religioso que o Solar de Louredo possui, contribuindo, deste modo, para a proteção dos bens culturais religiosos do concelho. (a) Luís Nobre.”. A Camara

<sup>1</sup> (RPDM) – art.º 15.º, Edificabilidade  
“1. (...)”.

2. Excetuam-se do número anterior:

a) (...);

b) (...);

c) A construção de infraestruturas e de empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável.

3. (...).”.

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal para o "Empreendimento de enoturismo das Terras de Geraz|Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral. **(28)**

**DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O

Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(29) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(30) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

**MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e Antonio Amaral. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

